

OFERTA PÚBLICA DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DO

## RIO BRAVO ESG IS FIC FI INFRA

Fundo de Investimentos em Cotas de Fundos Incentivados  
De Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

**R\$ 99.999.933,60**

Noventa e Nove Milhões, Novecentos e Noventa e Nove mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos



Gestor



Coordenador Líder



Coordenadores Contratados



Administrador

## Sobre a Rio Bravo

Renda Fixa &  
Crédito  
**+ 1,2 bi**

**126 mm**  
Renda Variável

Multimercado  
e Previdência  
**935 mm**

**+ 11 bi**  
Imobiliário

*Temos o compromisso com nossos parceiros em contribuir para um mundo melhor e oferecer produtos adequados, consistentes e focados no longo prazo.*

Há mais de duas décadas, fazemos a ponte entre a sociedade e o mercado.

Trabalhamos pela rentabilidade de uma nova geração de investimentos e investidores conscientes, que buscam alavancar empresas, ideias e mudanças.

Afinal, investir é viabilizar projetos reais.

Somos a gestora de investimentos que movem o mundo, com foco em quatro estratégias: imobiliária, crédito, renda variável e multimercados. É assim que entregamos a solução mais alinhada à expectativa de cada investidor.

A evolução patrimonial deles caminha lado a lado da pavimentação de um futuro melhor.

Aqui, seu investimento tem poder.

**R\$ 13,2 bi**  
Total sob Gestão e  
Administração



Gustavo Franco



Paulo Bilyk

## Nossa liderança

### Gustavo Franco

Senior Advisor

*Foi presidente do Banco Central do Brasil e diretor da Área Internacional do BACEN. Secretário Adjunto de Política Econômica do Ministério da Fazenda. Um dos formuladores do Plano Real, participou ativamente dos debates associados à estabilização e às reformas. Conduziu diretamente a operação dos mercados, negociações financeiras internacionais, privatizações e reestruturações bancárias.*

### Paulo Bilyk

CEO E CIO

*Foi sócio e diretor executivo do atual BTG Pactual, é membro do conselho consultivo da Fletcher School of Law and Diplomacy da Tufts University, do IRICE - Instituto de Relações Internacionais, Comércio Exterior e da CLP - Centro de Liderança Pública e participa da ONG Parceiros da Educação.*

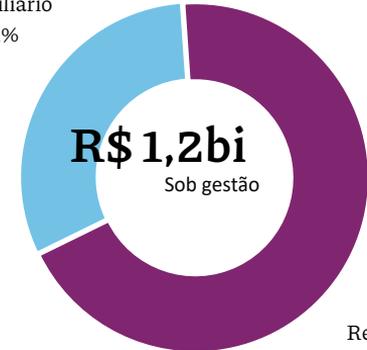
## Rio Bravo | Renda Fixa



### 15 anos de experiência em renda fixa e crédito privado

- **Análise fundamentalista** – cada crédito nesses fundos é analisado detalhadamente, amparados em nossa leitura dos fundamentos mínimos de longo prazo;
- **Longo histórico de gestão** – criada em **2008** e que mantém **R\$ 1,2 bilhões** sob gestão;
- **Equipe sênior e experiente** formada por 6 profissionais (+ 4 middle office)
- **Infraestrutura** - Profissional (Victor Tâmega) com 13 anos de atuação no setor

Fundos Crédito  
Imobiliário  
31%



Renda Fixa  
69%



**S&P Global**

Ratings 'AMP-2' (Forte)

**PAULO BILYK**  
CEO E CIO

28 anos\*

**EVANDRO BUCCINI, CGA**

Diretor de Gestão Sócio de  
Investimentos Líquidos,  
Multimercado, Renda Fixa e Ações

16 anos\*

**VICTOR  
TÂMEGA, CGA**

Associado – Gestor  
Infraestrutura

18 anos\*

**ALEX  
HIRAI, CGA**

Associado – Gestor  
Crédito Corporativo

13 anos\*

**GUILHERME  
RHEINGANTZ, CGA, CGE**

Associado – Gestor  
Crédito Imobiliário

9 anos\*

**MATHEUS  
ACHING, CGA, CGE**

Associado – Analista  
Sênior Crédito Imobiliário

8 anos\*

**FRANCESCO  
PASSINO**

Analista Júnior

4 anos\*

\*anos de experiência profissional

Fonte: Rio Bravo Investimentos com base em informações recebidas dos administradores fiduciários e custodiantes. Patrimônio líquido dos fundos sob gestão e cogestão em 30.05.2023

### Middle Office

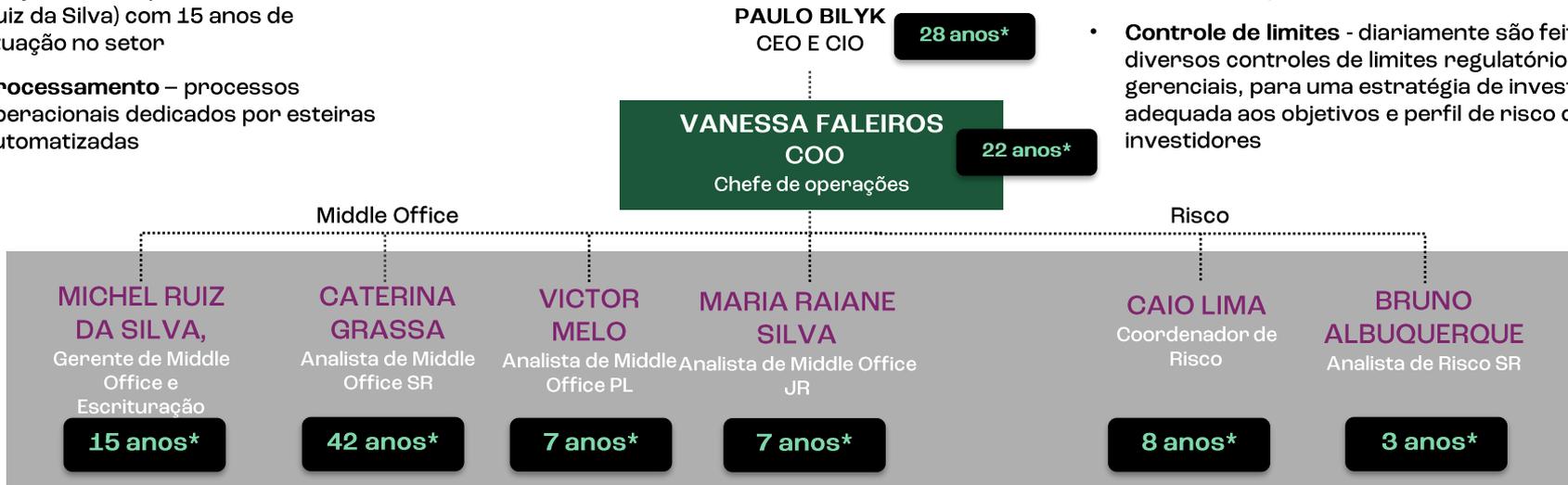
Área especializada em rotinas operacionais com ênfase em tecnologia e automação

- **Equipe experiente** - formada por 4 profissionais
- **Responsável** - profissional (Michel Ruiz da Silva) com 15 anos de atuação no setor
- **Processamento** – processos operacionais dedicados por esteiras automatizadas

### Risco

Desempenham um papel estratégico na proteção do capital dos investidores

- **Equipe experiente** - formada por 2 profissionais
- **Responsável** – profissional (Caio Lima) com 8 anos de atuação no setor
- **Controle de limites** - diariamente são feitos diversos controles de limites regulatórios e gerenciais, para uma estratégia de investimentos adequada aos objetivos e perfil de risco dos investidores



\*anos de experiência profissional



#### **EVANDRO BUCCINI, CGA**

**Diretor de Gestão e Sócio Investimentos**  
**Líquidos, Multimercado, Renda Fixa e Ações**

- + Iniciou a carreira na área de multimercado e renda fixa da Rio Bravo em 2008. Em 2012 se tornou economista da gestora atendendo todas as áreas de gestão e clientes. Em 2015 assumiu posição de economista chefe da Rio Bravo.
- + Formado em Economia na FEA-USP com um semestre cursado na Universidade Bocconi, em Milão. Mestre em Economia e Finanças pelo Insper. Associado da empresa desde 2014.
- + Membro da equipe do fundo Sistemático desde 2014, quando um grupo de analistas de diferentes áreas se juntou para criar os modelos que estão no fundo hoje. Responsável pelas estratégias long & short quantitativas do fundo multimercado e membro do comitê de gestão.



#### **ALEXHIRAI, CGA**

**Associado e Gerente de Renda Fixa**  
**e Gestor dos Fundos de Crédito Privado Corporativo**

- + Integra a equipe da Rio Bravo desde 2017.
- + 11 anos de experiência em finanças corporativas, investment banking e project finance.
- + Antes de integrar a equipe da Rio Bravo, desempenhou as funções de Analista Sênior na área de Fusões e Aquisições do Banco Caixa Geral, do Haitong Banco de Investimento (Ex-Banco Espírito Santo) e como consultor na área de finanças corporativas da consultoria EY Brasil.
- + É bacharel em Administração de Empresas pela University of North Alabama, pós-graduado em finanças pelo Insper e candidato ao nível 3 do CFA.

Equipe sênior

**VICTOR TÂMEGA, CGA****Associado e Gerente Sr. de Infraestrutura,  
Gestor do FIC FI INFRA****Sênior com dedicação  
exclusiva ao Fundo**

- + Junto à Rio Bravo desde 2019.
- + Carrega mais de 18 anos de experiência profissional em finanças corporativas, sendo 12 anos de dedicação ao setor de infraestrutura – destaque para o setor elétrico em que atuou como consultor regulatório e assessor de investimentos a empresas, bancos e fundos.
- + Especialista na aplicação de metodologias de rating de crédito para project finance e avaliação de debêntures incentivadas 12.431/11, tendo coberto mais de USD 2 bilhões em emissões na América Latina.
- + Foi associate diretor da Fitch Ratings por 4 anos, especialista em *equity e debt fund raising* do Grupo Servtec Energia, hoje Mercury Renew (Complexo Bons Ventos da Serra) e consultor da Excelência Energia (consultoria e comercializadora de energia elétrica).
- + Economista pela FEA-USP, cursou mestrado profissional em finanças na EESP-FGV e foi aprovado no nível 2 do CFA.
- + Profissional certificado CGA ANBIMA.

## Rio Bravo | Renda Fixa

### Processo de Investimento Robusto



- ✓ Emissões primárias ou mercado secundário de ofertas públicas
- ✓ Seleção de oportunidades de crédito respeitando o Regulamento do Fundo, incluindo mas não se limitando aos Ativos Incentivados e limites por modalidade e emissor
- ✓ Respeito à taxonomia ESG do FI INFRA
- ✓ filtragem "Know your 3rd Party" com equipe de Compliance
- ✓ Recebimento de informações básicas para análise de crédito e aspectos ESG

- ✓ Análise de crédito fundamentalista e de aspectos ESG iniciais, incluindo análise de elegibilidade, da categorização e da contribuição ESG
- ✓ Identificação de gaps ESG com base no IFC Performance Standards, na legislação vigente e regulamentação setoriais
- ✓ Pré-aprovação da operação ("greenlight" do Comitê de Crédito - COC)

- ✓ COC proporá ou não alteração das condições inicialmente apresentadas pela Equipe de Gestão de Infraestrutura e Equipe de Operação de Infraestrutura
- ✓ Decisão e documentação aprovando a operação de crédito deverá conter, se cabível, observações quanto a aspectos ESG
- ✓ Envio da intenção de aquisição do ativo ao coordenador da oferta ou mesa de operações

- ✓ Monitoramento diário do limite de exposição e do preço dos ativos
- ✓ Acompanhamento periódico do desempenho e perfil de crédito e atendimento dos covenants e obrigações do Emissor e como este evolui quanto a aspectos ESG
- ✓ Análise de relatórios periódicos incluindo o relatório de sustentabilidade, se for o caso
- ✓ Ativismo e engajamento com o Emissor, se for o caso.
- ✓ Revisão de limite ou situação, se necessário, via convocação de COC

Fonte: Rio Bravo Investimentos.

(\*) Não recorrente, apenas quando convocado pelo CIO. Fonte: Política IS do RBIF11, Política de Crédito Privado da Rio Bravo Investimentos.

## Processo ESG Integrado do RBIF11

Taxonomia do RBIF11 desenvolvida junto à NINT Natural Intelligence (ex-SITAWI) se integra ao processo padrão de crédito no caso do RBIF11

### Projetos de Infraestrutura: Framework

- ✓ Arcabouços jurídicos e regulatórios consolidados
- ✓ Agências Regulatórias
- ✓ Segregação de Riscos (SPEs)
- ✓ Receitas atreladas a contratos de longo prazo
- ✓ Mitigação de Risco:
  - ✓ Demanda: Projetos Logísticos
  - ✓ Volume: Geração de Energia Elétrica
  - ✓ Disponibilidade: Transmissão
- ✓ Preços pré-determinados e indexados à inflação.
- ✓ Mecanismos de reequilíbrio econômico-financeiro
- ✓ EBITDA e Geração de Caixa previsíveis

### Setores Prioritários (> 60% do PL do fundo)



Geração Solar



Geração Eólica



Geração Hídrica  
à fio d'água



Transmissão  
Transmissão



Saneamento



Telecom

### Setores Secundários (< 40% do PL)



Mobilidade Urbana  
Mobilidade Urbana



Ferrovias

### Outros (< 30% do PL)



Portos



Rodovias



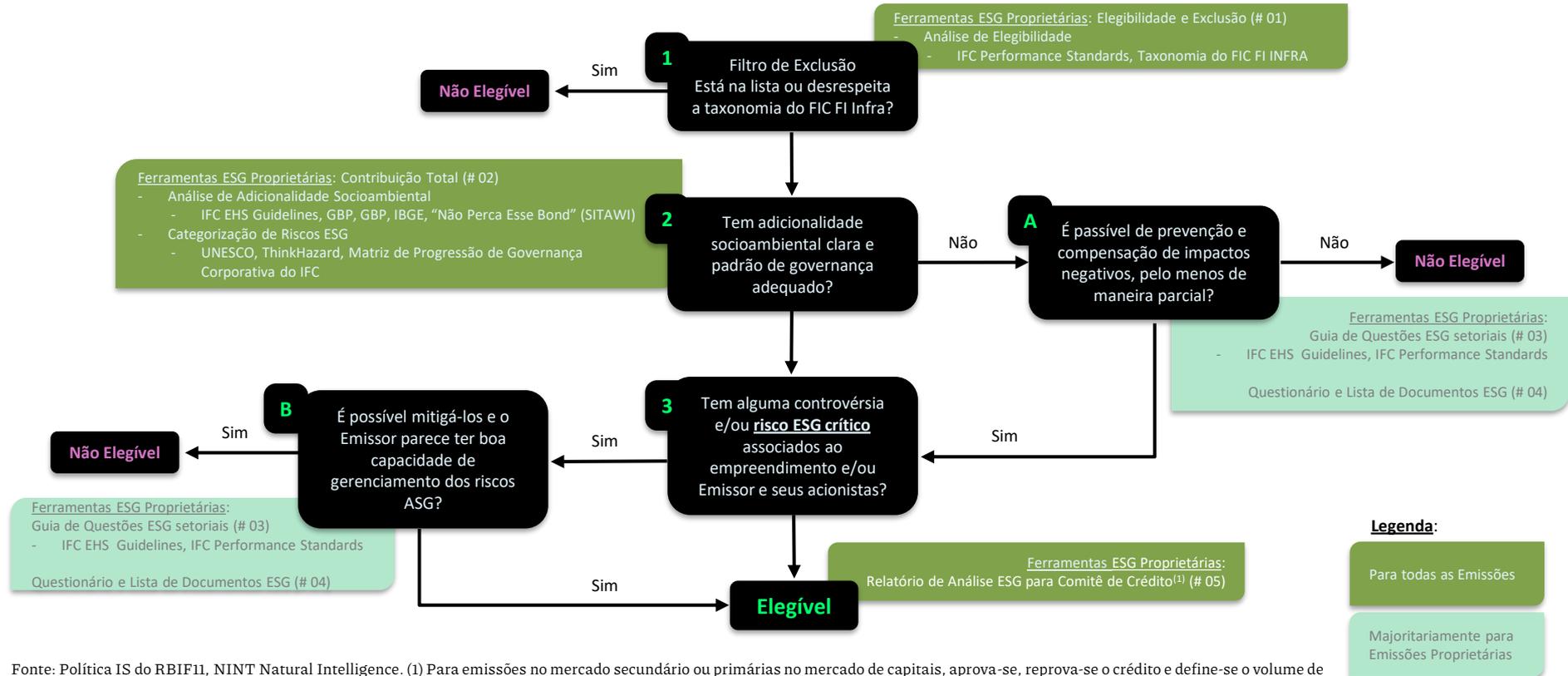
Aeroportos



Térmica a Gás  
Natural

## Processo ESG Integrado do RBIF11

Fluxograma de aplicação do Processo ESG nos ativos do RBIF11 até a Elegibilidade do Investimento



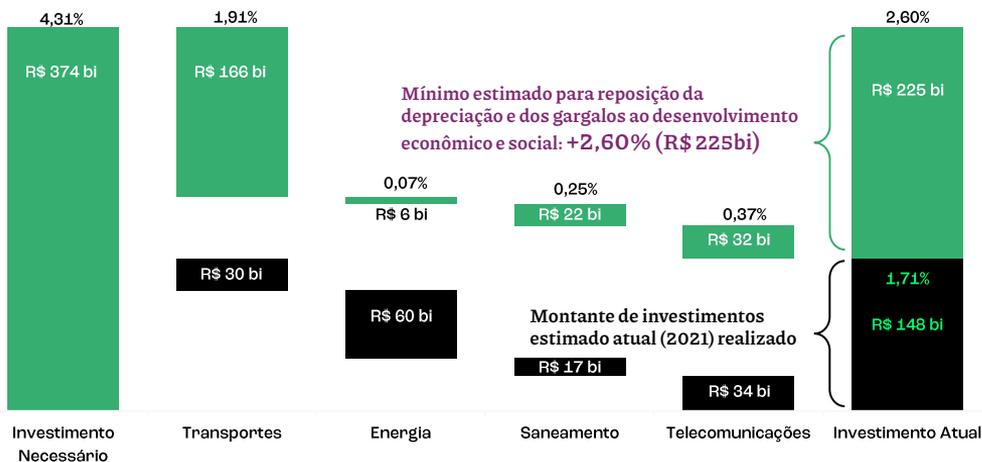
Fonte: Política IS do RBIF11, NINT Natural Intelligence. (1) Para emissões no mercado secundário ou primárias no mercado de capitais, aprova-se, reprova-se o crédito e define-se o volume de investimento. Para emissões proprietárias, obtém-se um "greenlight" do comitê de crédito, a intenção de investimento é sinalizada aos patrocinadores do projeto e de inicia a due diligence.

## Investimentos em Infraestrutura no Brasil

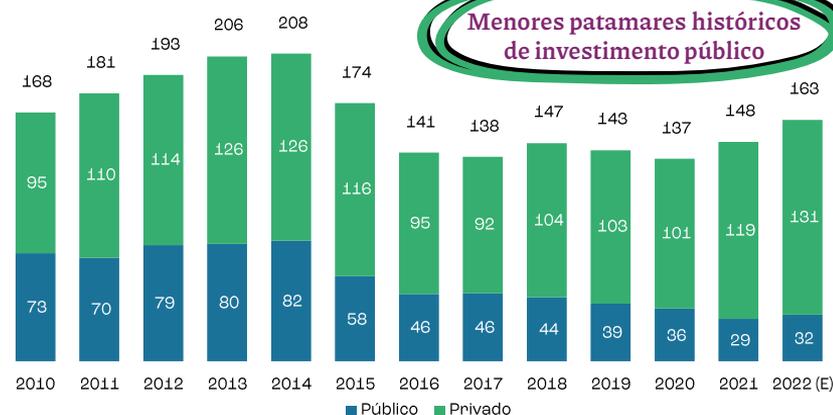
Gargalos de investimentos em diversos segmentos de infraestrutura e Maior segurança jurídica e previsibilidade regulatória<sup>1</sup>

Atualmente, o Brasil possui um estoque de infraestrutura em relação ao PIB de cerca de 34% do PIB, insuficiente para repor a depreciação<sup>1</sup>. Economias como Índia e China possuem estoques de 58% e 76% respectivamente. Algumas medidas têm sido adotadas desde 2016 para mudar o cenário, como o Programa de Parceria dos Investimentos (PPI), que trouxe uma reorganização bastante positiva na governança pública federal responsável por decisões em prol dos investimentos em infraestrutura. Houve avanço no planejamento, maior racionalidade na definição de prioridades e melhora na capacidade estruturadora de projetos, com resultados positivos na atração da iniciativa privada. O programa de concessão federal ganhou velocidade e qualidade. No período de 2019/22 (até outubro), foram efetuados 172 leilões, com geração de R\$ 179 bilhões em outorgas / bônus e expectativa de mais de R\$ 900 bilhões de investimentos nos próximos anos.

**Hiato de Investimento em Infra<sup>1</sup> - Base 2021**  
(% do PIB a.a. e R\$ bilhões)<sup>(\*)</sup>



**Evolução dos Investimentos em Infraestrutura<sup>1</sup>**  
(Valores em termos reais – em R\$ bilhões a preços de 2021)



Fonte: <sup>(\*)</sup> Livro Azul da Infraestrutura – Edição 2022 (ABDIB), em <https://www.abdib.org.br/livro-azul-da-infraestrutura-edicao-2022/>.

## Carteira do PPI

Programa de Parcerias de Investimentos: 168 leilões e projetos demandarão R\$ 908 bilhões em investimentos nos próximos anos desde 2019<sup>1</sup>

### Projetos de Transporte<sup>1</sup> Lelloados entre 2019/2022

### Projetos de Energia, Óleo, Gás e Mineração<sup>1</sup> Lelloados entre 2019/2022

### Demais Projetos<sup>1</sup> Lelloados entre 2019/2022

# 207

PROJETOS<sup>1</sup>

PORTOS (35)    RODOVIAS (22)    AEROPORTOS (12)



#### SETOR (#) | INVESTIMENTO

#### SETOR (#) | INVESTIMENTO

#### SETOR (#) | INVESTIMENTO

Portos (35) | R\$ 5,89 bi

Óleo e Gás (10) | R\$ 624,00 bi

5G (1) | R\$ 42,10 bi

Aeroportos (49) | R\$ 16,91 bi

Energia - Privatização (1) | R\$ 10,00 bi

Saneamento Básico (9) | R\$ 41,90 bi

Rodovias (7) | R\$ 48,59 bi

Energia - Geração (10) | R\$ 33,50 bi

Iluminação Pública (15) | R\$ 1,97 bi

Ferrovias (7) | R\$ 43,88 bi

Energia - Transmissão (5) | R\$ 31,10 bi

Resíduos Sólidos Urbanos (1) | R\$ 1,10 bi

Total (98) | R\$ 115,28 bi

Total (33) | R\$ 699,1 bi

Parques para Visitação (4) | R\$ 4,80 bi

Terminal Pesqueiro (4) | R\$ 0,59 bi

Irrigação (1) | R\$ 1,59 bi

Total (35) | R\$ 94,1 bi

# 2022

37 LEILÕES  
R\$ 72,3 BI<sup>1</sup>

- ✓ Portos (4; R\$ 3,24bi): CODESA, Santos, Paranaguá e Recife;
- ✓ Rodovias (1; R\$ 21,15bi): BR 116/493 (Rio-Valadares);
- ✓ Ferrovias (1; R\$ 11,88bi): Renovação da MRS;
- ✓ Aeroportos (15; R\$ 9,99bi): 7ª rodada de blocos - Bloco SP/MG/MS/PA (11 aeroportos), Bloco Aviação Geral RJ/SP (2 aeroportos), Bloco Norte II PA/AP (2 aeroportos)
- ✓ Energia (3; R\$ 42bi): Contratação de geração de "energia nova", privatização da Eletrobras e 1 leilão de transmissão
- ✓ Óleo e Gás (1; R\$ 828mi): Oferta Permanente
- ✓ Terminais Pesqueiros (3; R\$ 1,63bi): Manaus (AM); Belém (PA); Vitória (ES)
- ✓ Parques e Florestas (1; R\$ 4,67bi): Iguaçu (PR)
- ✓ Desenvolvimento regional (1; R\$ 1,1,44bi): Irrigação do Baixo do Ineocê
- ✓ Concessão Completa de Saneamento (1; R\$ 348mi): São Simão; Esgotamento Sanitário (1; R\$ 556mi): Crato (CE); Resíduos Sólidos (1; R\$ 1,11bi): Consórcio Convale (MG)
- ✓ Iluminação Pública (4; R\$ 375mi): Caruaru (CE); Jaboatão dos Guararapes (PE); Cachoeiro de Itapemirim (ES); Toledo (PR)

Fonte: <sup>(1)</sup> Apresentação da 23ª Reunião do Conselho do PPI em <https://www.ppi.gov.br/arquivos/>.

## Leilões de Infraestrutura

Leilões já previstos podem levantar R\$ 125,4 bilhões até 2024, com alta atratividade para projetos de portos, rodovias, mobilidade e saneamento<sup>1</sup>

Com base em certames com informações já anunciadas ou em estágio avançados – além de anúncios de intenções, quase **R\$ 126 bilhões** serão demandados de capital privado para o investimento principalmente em projetos de linhas de transmissão de energia, rodovias, terminais portuários, mobilidade e saneamento.

O volume de recursos que será efetivamente injetado em projetos em curso em 2023 terá alta nominal de 11% em relação a 2022, sendo que os investimentos das vencedoras dos leilões devem alcançar R\$ 204 bilhões nos primeiros 5 anos após os certames.

Além da lista ao lado, outros eventos previstos para 2023 e 2024 estão previstos, mas sem estimativa de CAPEX. Outros projetos em fase de estudo mas com realização provável no curto prazo devem aumentar estes valores devido ao seu potencial de atratividade.

Além do cenário macroeconômico positivo, com sinalização de queda da taxa Selic já em agosto e a 1ª etapa de aprovação da Reforma Tributária na Câmara, a agenda setorial segue potencialmente animando investidores, que começaram a avaliar o longo prazo para a migração de recursos atrelados à inflação.

Neste sentido, as curvas de juros de longo prazo e os spreads de crédito vêm fechando, sinalizando menores prêmios requeridos para investimentos de prazos longos, como ativos de infraestrutura<sup>2</sup>.

Projeto	Investimentos	Setor	Ano
Rodovias Integradas do Paraná - Lote 1	R\$ 7,90 bi	Rodovias	2023
Rodovias Integradas do Paraná - Lote 2	R\$ 10,80 bi	Rodovias	2023
BR 040/495/MG/RJ	R\$ 9,20 bi	Rodovias	2023
BR 381/MG	R\$ 5,20 bi	Rodovias	2023
BR 040/GO/MG	R\$ 6,10 bi	Rodovias	2023
Leilão de Transmissão	R\$ 19,70 bi	Transmissão	2ª Sem/2023
Leilão de Transmissão	R\$ 21,00 bi	Transmissão	1ª Sem/2024
TIC - Trem Intecidades (gov. SP)	R\$ 12,80 bi	Ferrovário	2023
Lote Ouro Preto - Mariana (gov. MG)	R\$ 3,00 bi	Rodovias	2023-2024
Sanepar	R\$ 1,20 bi	Saneamento	2023
Aeroporto Costa do Descobrimento (gov. BA)	R\$ 1,30 bi	Aeroportos	2023
Terminal MAC 11, 11A, 12	R\$ 0,11 bi	Portos	2023
Terminal POA	R\$ 0,04 bi	Portos	2023
Terminal PAR09	R\$ 0,91 bi	Portos	2023
Complexo Hospitalar Souza Aguiar (gov. RJ)	R\$ 0,90 bi	Infra Social	2023
Rodovias Integradas do Paraná - Lote 3	R\$ 8,10 bi	Rodovias	2024
Rodovias Integradas do Paraná - Lote 4	R\$ 8,30 bi	Rodovias	2024
BR 163/MS	R\$ 4,30 bi	Rodovias	2024
BR 262/MG	R\$ 4,50 bi	Rodovias	2024
<b>Total Estimado e Investimentos</b>	<b>125,4 bilhões</b>		

Fonte: <sup>(1)</sup> Valor Econômico, com base em estimativas da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (Abdib) e Inter B. Consultoria Internacional de Negócios <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2023/07/13/leiloes-ja-previstos-podem-levantar-r-126-bi-ate-2024-ghml>; <sup>(2)</sup> Com base nos dados da ANBIMA e Economática.

Estrutura de capital de ativos de infraestrutura: Normalmente se alavancam por meio de financiamentos de longo prazo (bancos de investimento, bancos de fomento e mercado de capitais). As debêntures incentivadas são uma forma de financiamento via mercado de capitais

### Capital Próprio



Recursos aportados nos ativos de infraestrutura pelos próprios acionistas e desenvolvedores.

Com base na experiência do Gestor, estima-se que o % do capital total (CAPEX) alcance em torno de 20% ou 30% do ativo, a depender das características de cada infraestrutura.

O capital próprio busca retornos mais atrativos que os financiamentos, mas carregam estruturalmente maior risco, pois são totalmente subordinados aos financiamentos e não possuem garantias.

### Capital de Terceiros (Financiamento)



Recursos investidos nos ativos de infraestrutura por bancos de investimento, bancos de fomento, agências de financiamento e pelo mercado de capitais, doméstico ou externo, complementando os recursos dos acionistas.

Por muitos anos o financiamento de longo prazo da infraestrutura nacional dependeu do BNDES e do BNB por meio de taxas de juros subsidiadas.

O mercado de capitais, por meio das debêntures incentivadas (Lei 12.431/11) vem ganhando impulso nos últimos anos como um instrumento de financiamento da infraestrutura nacional relevante.

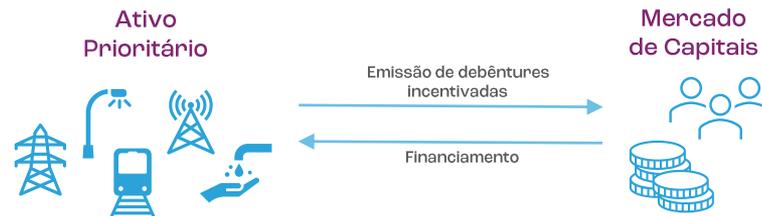
### Debêntures Incentivadas de Infraestrutura (art. 2º, Lei 12.431/11)

Assim como as debêntures, são títulos privados emitidos por empresas para o financiamento da necessidade de capital.

Por outro lado, as debêntures incentivadas de infraestrutura têm objetivo específico: financiamento da construção e operação de infraestruturas nacionais através da isenção (no caso de pessoas físicas) ou redução de imposto de renda para pessoas jurídicas (de 25% para 15%).

A lei define como “Prioritários” os projetos passíveis de se beneficiarem destas emissões incentivadas. Para isso, os projetos devem ser aprovados pelos respectivos ministérios por meio de portarias autorizativas.

Atualmente, o Oct. 8.874/16 ampliou o rol de setor prioritários de 7 para 13.



## Fontes de Financiamento para Infraestrutura

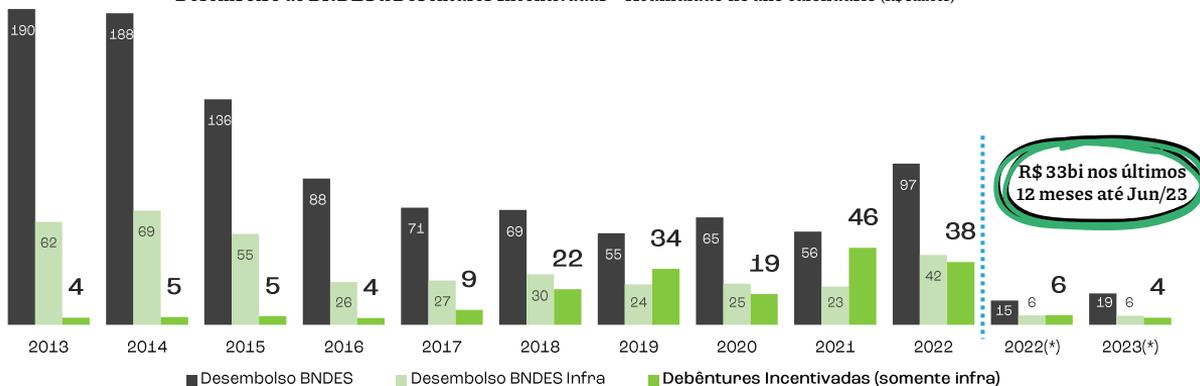
Participação pública diminui estruturalmente desde 2013. Decreto 11.498/23 insere 6 novos setores-chave passíveis de emissão incentivada

Tendência estrutural de maior participação privada na construção da infraestrutura nacional. Além dos setores tradicionais acessando o mercado de capitais via debêntures 12.431/11, como energia, saneamento e transportes, saúde, educação, segurança pública, parques e habitação poderão emitir (Dct. 11.498/23).

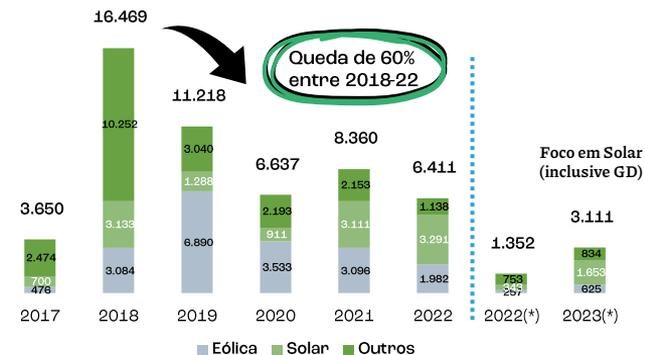
PL 2.646/20, já aprovado na Câmara dos Deputados, cria as debêntures de infraestrutura, cujo incentivo passa ao emissor. Expectativa de crescimento nas emissões privadas com a atração massiva de recursos institucionais com a sua aprovação.

- ✓ BNDES: Menor participação nos desembolsos para financiamento da Infraestrutura devido a pressões orçamentárias e arrocho fiscal.
- ✓ BNB: Tradicionalmente atuação regional e limitada
- ✓ Amadurecimento do mercado de capitais como alternativa atrativa de financiamento de longo prazo
  - Substituição da TJLP para TLP: Fim da taxa subsidiada
  - Apetite pelos investidores: Pessoas físicas e institucionais
  - Proteção contra inflação no longo prazo
  - Liquidez crescente no mercado secundário

Desembolso do BNDES x Debêntures Incentivadas – Acumulado no ano calendário (R\$ bilhões)<sup>1</sup>



Desembolso para Apoio Financeiro - BNB<sup>2</sup> (FNE) (R\$ milhões)



(<sup>1</sup>) Até março em função dos últimos dados disponíveis do BNDES e BNB; Fonte: (<sup>1</sup>) BNDES, em <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/estatisticas-desempenho/desembolsos>; Boletim Informativo de Debêntures Incentivadas – 109ª Edição em <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletim-de-debentures-incentivadas/2022/boletim-de-debentures-incentivadas-dezembro-2022>; <https://www.anbima.com.br/pt-br/informar/relatorios/mercado-de-capitais/boletim-de-mercado-de-capitais/emissoes-mostram-recuperacao-em-maio-com-o-maior-volume-desde-marco-23.htm>; e (<sup>2</sup>) Banco do Nordeste em <https://www.bnb.gov.br/bnb-transparente/estatisticas-aplicacoes-fne-e-outros-recursos#FNE>, baixar a planilha de desembolsos até março de 2023 e somar os valores por desembolso.

## Autorizações para Emissões Incentivadas

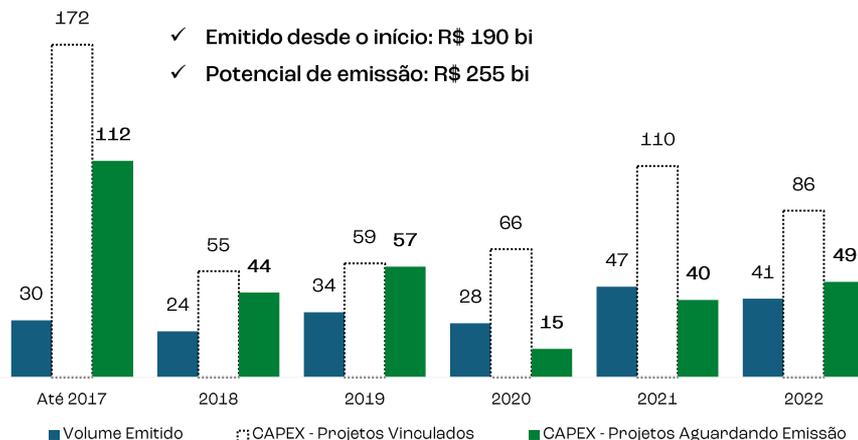
Mais de R\$ 255 bilhões<sup>1</sup> em investimentos em infraestrutura já com portarias autorizativas para emissão incentivada futura

Desde 2012, mais de R\$ 190 bilhões foram já emitidos em debêntures incentivadas. O investimento (CAPEX) total destes projetos soma quase R\$ 550 bilhões.

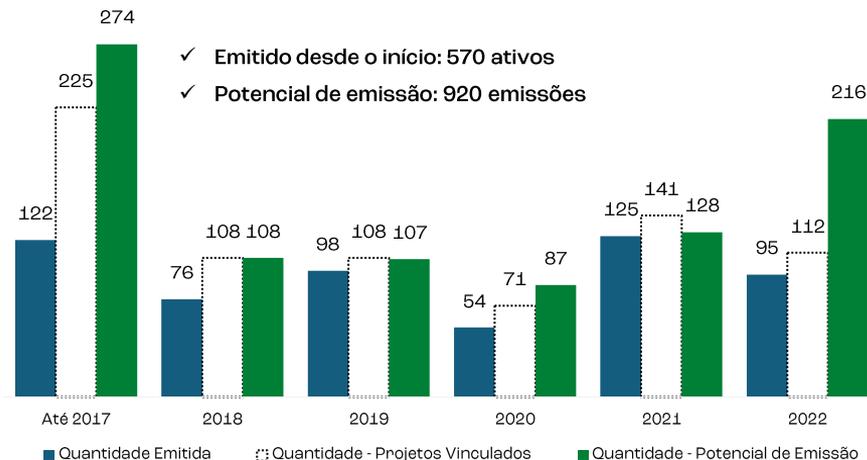
Considerando apenas os projetos e ativos que já receberam autorização de emissão incentivada pelo respectivo ministério competente, o potencial de emissão totaliza mais de R\$ 255 bilhões.

Em termos de número de ativos, 570 já emitiram, enquanto 920 já estão autorizados para emissão.

**Portarias Autorizativas – Volume Emitido, CAPEX total e Volume Potencial<sup>1</sup> - Mercado de Capitais (R\$ bilhões)**



**Portarias Autorizativas – Quantidade Emitida, Total e Quantidade Potencial<sup>1</sup> - Mercado de Capitais (número de portarias autorizativas)**



Fonte: <sup>(1)</sup> Boletim Informativo de Debêntures Incentivadas – 109ª Edição em <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletim-de-debentures-incentivadas/2022/boletim-de-debentures-incentivadas-dezembro-2022>

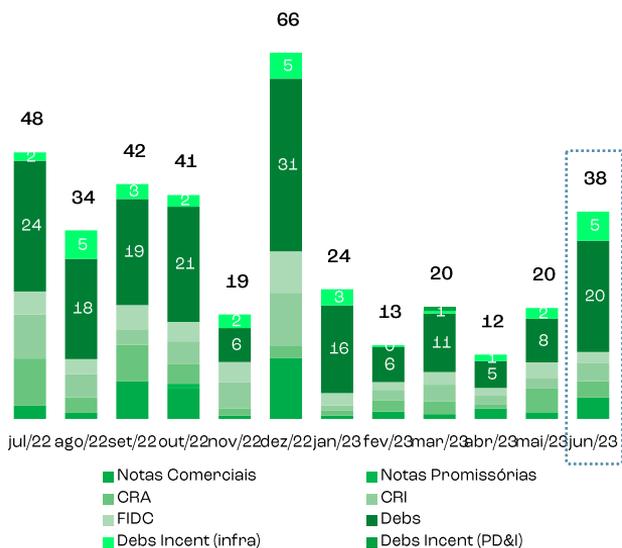
## Emissões de Renda Fixa no Mercado de Capitais

Volume de emissões alcançaram R\$ 153 bilhões no 1º semestre de 2023. Renda fixa mostra retomada. 25,2% direcionados para infraestrutura<sup>1</sup>

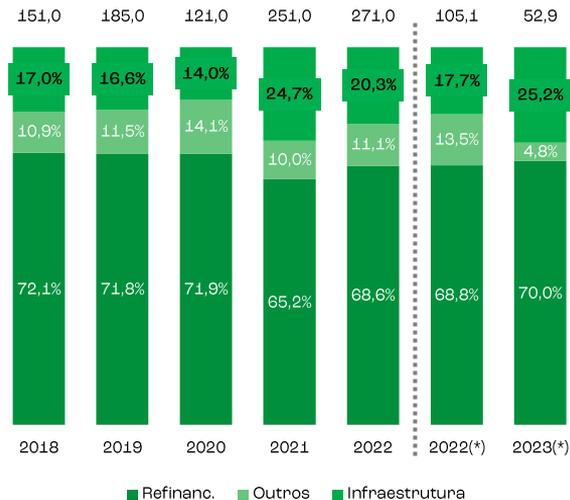
Sinais de queda nas taxas de juros, arrefecimento da inflação com núcleos e itens subjacentes mais comportados, além da nova regra fiscal aprovada impulsionam o mercado de renda fixa<sup>2</sup>, que bateu o maior nível no ano em junho (R\$ 37,5 bi)<sup>1</sup>. Destaque a emissões indexadas a índices de preços mais longas e crédito privado<sup>3</sup>.

Em dez/22, o estoque de debêntures incentivadas totalizaram R\$ 212 bilhões, impulsionado por um fluxo de cerca de R\$ 40 bilhões acumulados a cada 12 meses<sup>4</sup>

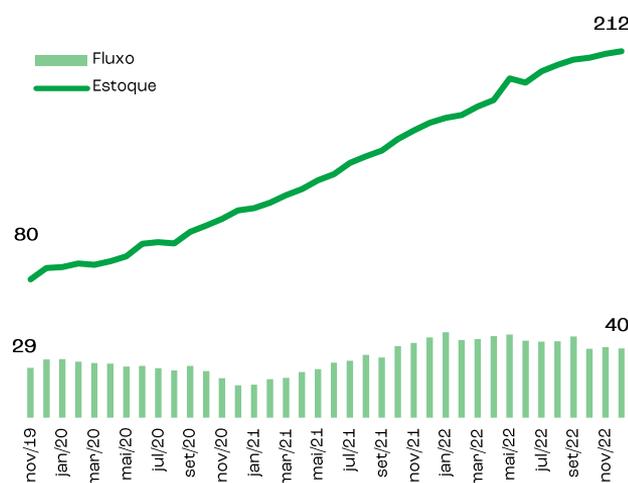
**Emissões de Renda Fixa<sup>1</sup> - Mercado de Capitais (R\$ bilhões)**



**Destinação de Recursos<sup>1</sup> e Total Emitido - Mercado de Capitais (%) e R\$ bilhões**



**Estoque e Fluxo de Incentivadas<sup>3</sup> - Mercado de Capitais (R\$ bilhões)**



(<sup>1</sup>) jan a jun de cada ano Fonte: (<sup>1</sup>) ANBIMA em [https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/relatorios/mercado-de-capitais/boletim-de-mercado-de-capitais/volume-de-emissoes-alcancaram-r-153-4-bilhoes-no-primeiro-semester-de-2023.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/relatorios/mercado-de-capitais/boletim-de-mercado-de-capitais/volume-de-emissoes-alcancaram-r-153-4-bilhoes-no-primeiro-semester-de-2023.htm); (<sup>2</sup>) Com base na experiência do Gestor; e (<sup>3</sup>) Boletim Informativo de Debêntures Incentivadas – 109ª Edição em <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletim-de-debentures-incentivadas/2022/boletim-de-debentures-incentivadas-dezembro-2022>.

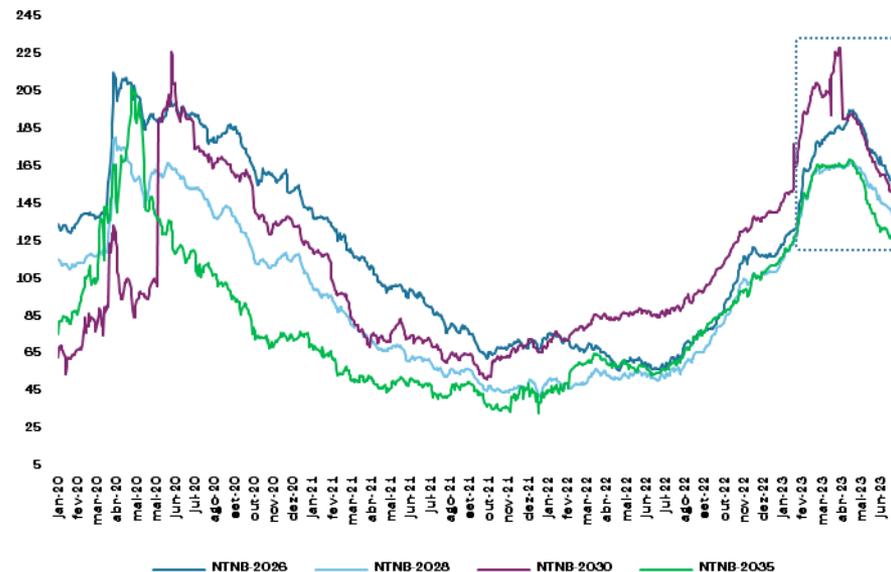
## Juros Real e Spreads

Janela de oportunidade para a alocação em ativos incentivados em razão dos níveis de abertura das NTNBs estarem elevados estruturalmente<sup>1</sup> e os spreads de crédito abertos<sup>1</sup>. Sinal de um ciclo de fechamento de spreads.

Série Histórica de Retornos da NTN-B<sup>1</sup> (eixo esquerdo) e IMA-B<sup>1</sup> (eixo direito). Abertura das taxas e volatilidade do IMA-B



Evolução dos spreads de crédito com base no Indicativo pela ANBIMA ao Longo do Tempo<sup>4</sup>. Debêntures incentivadas e não-incentivadas (em bps sobre a NTN-B de duration equivalente)



Fonte: <sup>(1)</sup> Elaboração do Gestor através da ferramenta Economática, com base nos dados históricos da ANBIMA ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/taxas-de-debentures.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-debentures.htm) e via Economática para a série além de 5 d.u.); Data base das análises: 30/06/2023.

## Ambiente Macroeconômico: Spreads

Histórico de emissões incentivadas direcionadas em maior número apenas a Investidores Profissionais, sejam ICVM 476/09 ou RCVM 160/22

### Emissões para Público em Geral e/ou Qualificado

Apenas 8 emissões incentivadas<sup>(\*)</sup> nos últimos 12 meses (12% do total)<sup>(\*\*)</sup>

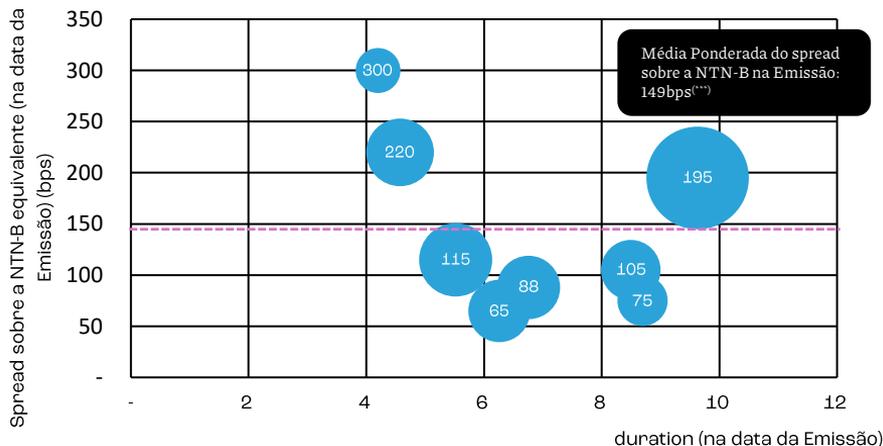
Volume total de BRL 6,8 bilhões (22% do total)

### Emissões incentivadas a Inv. Profissionais

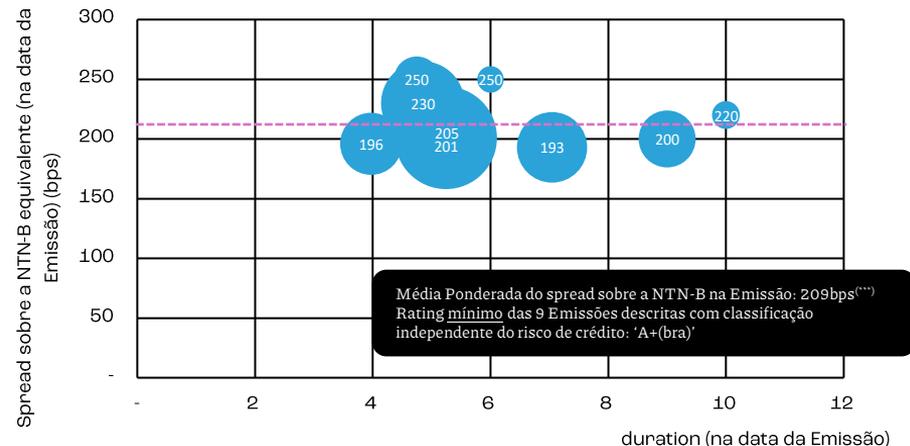
59 emissões nos últimos 12 meses (88% do total)<sup>(\*\*)</sup>

Volume total de BRL 24,0 bilhões (78% do total)

Últimas Emissões ICVM 400 ou RCVM 160 Público Geral ou Qualificado  
Tamanho da Bolha: Volume da Emissão (R\$ milhões)



Emissões ICVM 476 ou RCVM Público Profissional com rating selecionadas  
Tamanho da Bolha: Volume da Emissão (R\$ milhões)

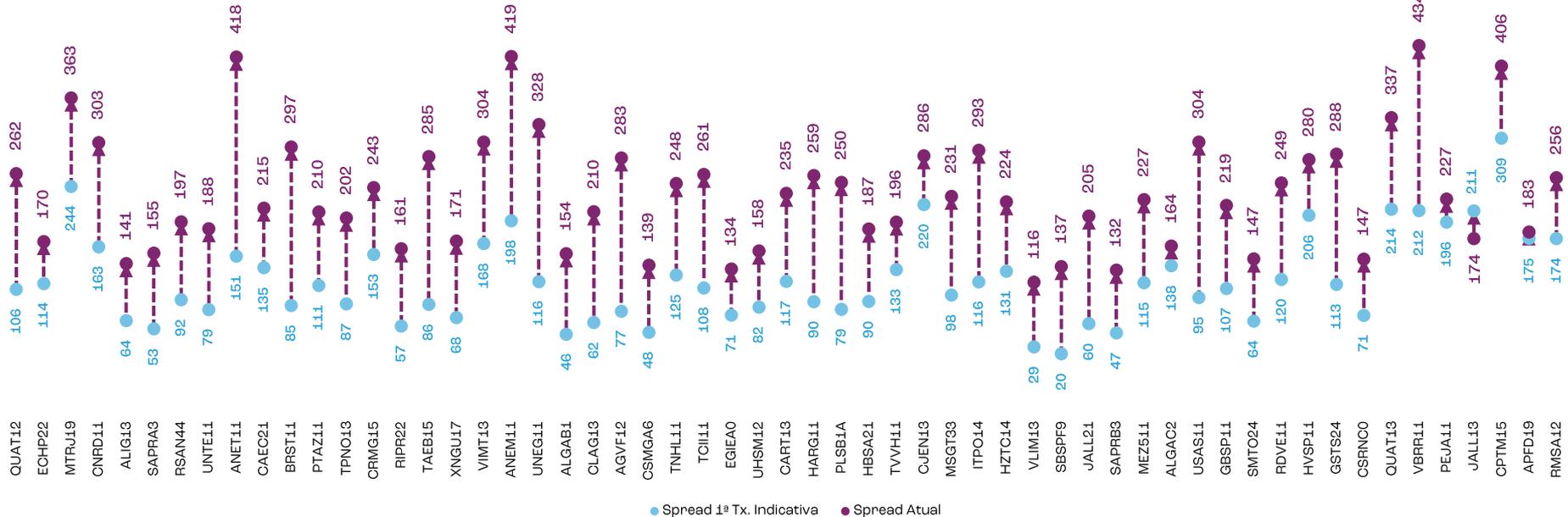


Fonte: Debêntures.com.br em <http://www.debentures.com.br/exploreosnd/exploreosnd.asp#22>; ANBIMA em <https://data.anbima.com.br/>; Boletim Informativo de Debêntures Incentivadas – Boletim Informativo de Debêntures Incentivadas – 109ª Edição em <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletim-de-debentures-incentivadas/2022/boletim-de-debentures-incentivadas-dezembro-2022> e relatórios públicos de ratings das respectivas emissões nos sites das respectivas agências de classificação de risco. Data base da análise pela Rio Bravo Investimentos: 05.06.2023; <sup>(\*)</sup> Eneva (2 séries), Via Brasil 163, CSN Mineração (2 séries), BRK Ambiental (Região Metropolitana de Maceió), Vero e Equatorial Goiás Distribuidora; <sup>(\*\*)</sup> doze meses finalizando em 05.06.2023 com base na data de Registro de cada emissão; <sup>(\*\*\*)</sup> basis points ou pontos base.

## Ambiente Macroeconômico: Spreads

O resultado da abertura estrutural das NTN-Bs e a recente abertura dos spreads de crédito em decorrência do momentâneo desequilíbrio de oferta e demanda determinam que os ativos indexados ao IPCA estejam estruturalmente descontados<sup>1</sup>.

Comparativo de Spreads pela Taxa Indicativa da ANBIMA (NTN-B+) ao Longo do Tempo<sup>1;2;3</sup>. Debêntures Incentivadas Seleccionadas

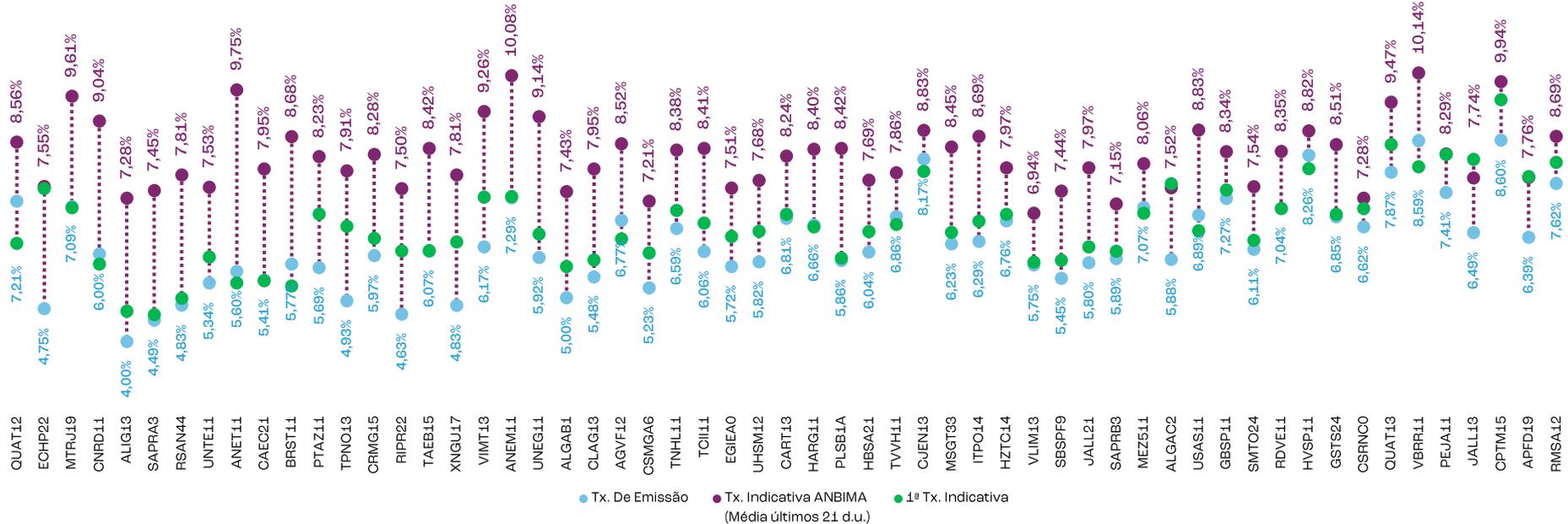


Fonte :<sup>(1)</sup>Elaboração do Gestor através da ferramenta Economática, com base nos dados históricos da ANBIMA ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/taxas-de-debentures.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-debentures.htm) e via Economática para a série além de 5 d.u.);<sup>(2)</sup>Debentures.com.br em <http://www.debentures.com.br/exploroensd/exploroensd.asp#22>;<sup>(3)</sup>Elaboração do Gestor através da ferramenta Economática, com base nos dados históricos da ANBIMA ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/taxas-de-debentures.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-debentures.htm) e via Economática para a série além de 5 d.u.); Data base das análises: 08/05/2023.

## Ambiente Macroeconômico: Taxas Atuais

O resultado da abertura estrutural das NTN-Bs e a recente abertura dos spreads de crédito em decorrência do momentâneo desequilíbrio de oferta e demanda determinam que os ativos indexados ao IPCA estejam estruturalmente descontados<sup>1</sup>.

Comparativo de Retorno Total Indicativo pela ANBIMA (IPCA+) ao Longo do Tempo<sup>1;2;3</sup>. Debêntures Incentivadas Seleccionadas



Fonte : (1) Elaboração do Gestor através da ferramenta Economática, com base nos dados históricos da ANBIMA ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/taxas-de-debentures.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-debentures.htm) e via Economática para a série além de 5 d.u.); (2) Debentures.com.br em <http://www.debentures.com.br/exploroensd/exploroensd.asp#22>; (3) Elaboração do Gestor através da ferramenta Economática, com base nos dados históricos da ANBIMA ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/taxas-de-debentures.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-debentures.htm) e via Economática para a série além de 5 d.u.); Data base das análises: 08/05/2023.

O Rio Bravo ESG IS FI Infra investe em um portfólio diversificado de debêntures incentivadas, selecionadas a partir de um processo ESG proprietário. Todos os ativos do fundo têm rating independente de crédito.

O fundo conta com distribuição mensal de rendimentos, com alíquota de IR zero para pessoas físicas.

### MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA E PREVISIBILIDADE REGULATÓRIA

Tendência de maior participação privada na construção da infraestrutura brasileira.

### OPORTUNIDADE DE ACESSO A EMISSÕES ESTRUTURADAS PELA GESTORA

Acesso a ofertas restritas e ativos originados pela Rio Bravo.

### PROCESSO ESG PARA SELEÇÃO DE ATIVOS

Processo ESG desenvolvido em conjunto com a NINT e integrado ao processo tradicional de seleção de crédito.

### GESTÃO ATIVA RIO BRAVO INVESTIMENTOS

Equipe com dedicação exclusiva à estratégia de investimento do Fundo, que fará a seleção, alocação, e monitoramento dos ativos.

### BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO<sup>(\*)</sup>

Alíquota zero de Imposto de Renda sobre rendimentos e ganho de capital.

Único Fundo IS da categoria

Exigência de rating mínimo de 'BBB-'(bra) para todos os ativos

Fonte: Rio Bravo Investimentos

<sup>(\*)</sup> desde que o Fundo cumpra os limites de diversificação e regras de investimentos da Lei nº 12.431/11, operações realizadas pelos cotistas ficarão sujeitas ao imposto sobre a renda do seguinte modo: os rendimentos produzidos pelo Fundo serão tributados exclusivamente na fonte à alíquota 0 (zero), quando auferidos por pessoa física.

# Alavancas de Valor

Por meio do longo relacionamento com empreendedores de infraestrutura e emissores de debêntures incentivadas, a Rio Bravo buscará originar e estruturar emissões de projetos de menor porte, com prêmios maiores e atendendo os princípios de sustentabilidade

## EMISSÕES DE VOLUMES MENORES (~R\$ 100 MILHÕES)

Emissores com menor ou nenhum acesso ao mercado de capitais e com maior demanda de suporte na estruturação proporcionam maior prêmio ajustado pelo risco.

## ACESSO RESTRITO AO PÚBLICO PROFISSIONAL

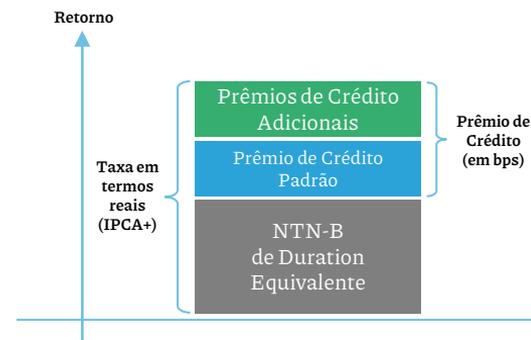
Emissões de acesso restrito ao público profissional usualmente são menos óbvias, demandam maior experiência e tempo em análise e resultam comumente em prêmios ajustados mais atraentes.

## DURATIONS E CARÊNCIAS ALONGADAS

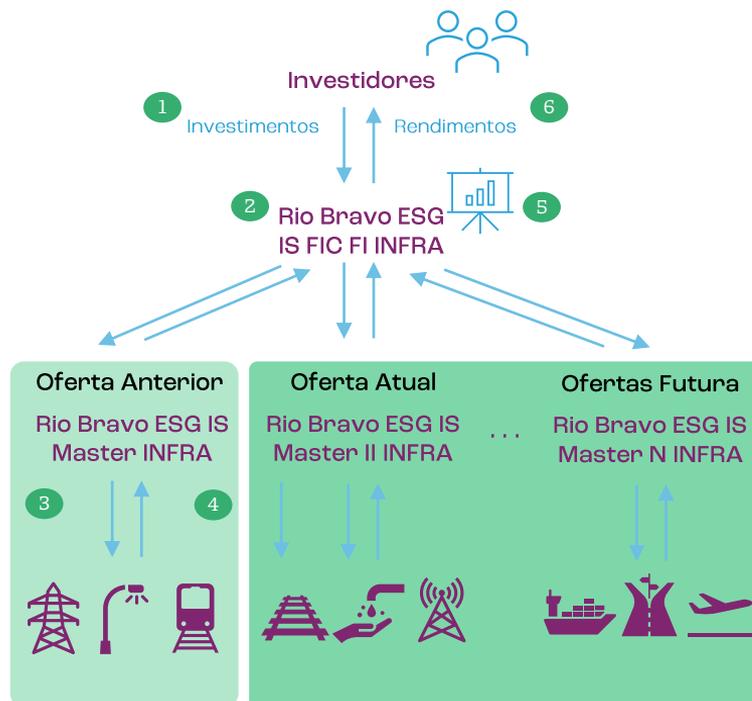
Maiores prazos, carências e outras características diferenciadas, como pacote de garantias e covenants, normalmente resultam em prêmios e taxas mais elevadas.

## OUTROS PRÊMIOS E BENEFÍCIOS

Emissões ilíquidas, originadas e estruturadas internamente podem resultar em prêmios e comissões adicionais. Além disso, características sustentáveis poderão ser aplicadas desde a fase de *due diligence*.



## Estrutura do Rio Bravo ESG IS FI INFRA

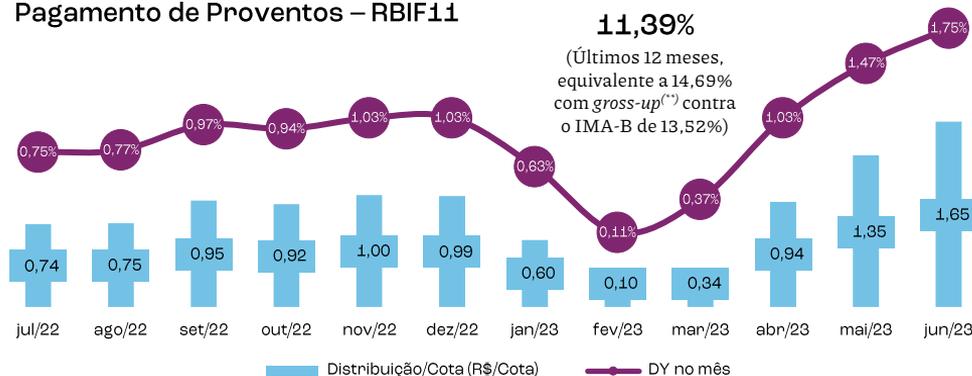


1. Investimento no Rio Bravo ESG IS FIC FI INFRA (RBIF11).
2. Conforme a Lei 12.431/11, o RBIF11 investe pelo menos 95% dos recursos em fundos incentivados de investimento em infraestrutura, neste caso, Rio Bravo ESG IS Master INFRA, Rio Bravo ESG IS Master II INFRA (fundos master) e assim sucessivamente.
3. Conforme a Lei 12.431/11, cada fundo master investirá no mínimo 85% dos recursos aportados pelo RBIF11 em ativos incentivados, após 24 meses do primeiro aporte. Entre 6 e 24 meses, este percentual é de 67%.
4. As debêntures incentivadas, objeto de investimento pelos fundos master, pagam juros e amortizações recorrentes.
5. Os fundos master repassam os rendimentos obtidos das debêntures incentivadas para o RBIF11.
6. Por fim, o RBIF11 paga os rendimentos aos investidores.

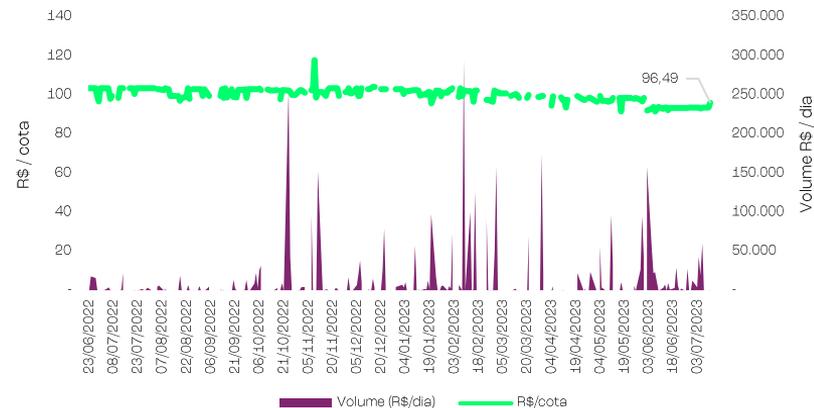
Não há incidência de imposto de renda sobre juros e amortizações quando este processo é respeitado.

## Performance – RBIF11

### Pagamento de Proventos – RBIF11

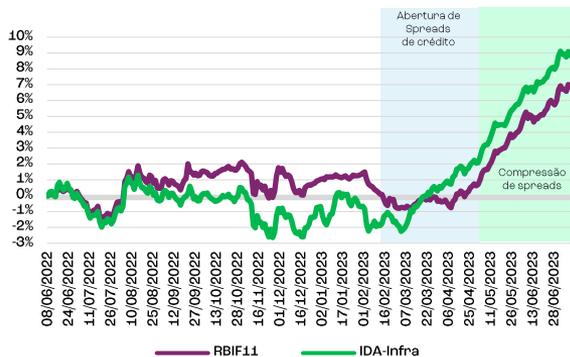


### Histórico de Negociações desde o Início



### Desde o Início do Fundo<sup>(\*)</sup>

#### Cota Patrimonial (ajustada pelas distribuições)



Performance Últimos 3 meses	Jun. 23	Mai. 23	Abr. 23
RBIF11	2,54%	3,40%	1,02%
IMA-B	2,39%	2,53%	2,02%
IDA IPCA Infra	2,89%	3,64%	1,57%

### Mercado Secundário (em junho/23)

- Número de Cotistas: 437
- Preço Médio Ponderado no Mercado Secundário no Mês (B3): R\$ 93,20 / Cota
- Volume Negociado no Mês: R\$ 380.176
- Volume Médio Diário Negociado no Mês: R\$ 19.009
- Número Médio de Negócios Diários no Mês: 10,7 Negócios
- Número de Negócios no Mês: 213 Negócios

Fonte: Administrador fiduciário, Economática com dados da B3 e CETIP.

(\*) Considera as distribuições de rendimentos. Antes dos custos da oferta inicial do fundo. Pós custos de administração e outras despesas recorrentes do fundo, como auditoria, CETIP, Selic, B3, etc.; (\*\*) Assumindo 22,5%. **25**

## Veículo de Investimento

### Vantagens do FIC FI INFRA Fechado Listado

Investimento	FIC FI INFRA Fechado Listado (ICVM 555)	Debêntures Incentivadas	Fundo de Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado Aberto (ICVM 555)	FIP-IE (Dívida) Listado (ICVM 578)	FIP-IE (Equity) Listado (ICVM 578)
Perfil de Rendimento	Fixo	Fixo	Fixo	Variável ou Fixo	Variável
Perfil do Investimento	Moderado	Moderado <sup>(1)</sup>	Conservador	Arrojado	Arrojado / Agressivo
Ativos	Portfólio de debêntures incentivadas (majoritariamente) e outros ativos de crédito permitidos pela legislação	Emissão individual de Debênture Incentivada (12.431/11), apenas ICVM 400 para público em geral	Portfólio de debêntures incentivadas e elevados níveis de caixa a depender do prazo do resgate (D0, D+1, D+30, etc...)	Participação relevante no endividamento de empreendimentos de infraestrutura	Participação relevante na sociedade de empreendimentos de infraestrutura
Tributação	Isonção de IR para pessoas físicas, tanto sobre rendimentos quanto ganhos de capital	Isonção de IR para pessoas físicas, tanto sobre rendimentos quanto ganhos de capital	Isonção de IR para pessoas físicas, tanto sobre rendimentos quanto ganhos de capital	Isonção de IR para pessoas físicas, tanto sobre rendimentos quanto ganhos de capital	Isonção de IR para pessoas físicas, tanto sobre rendimentos quanto ganhos de capital
Diversificação	Média <sup>(1)</sup>	Não há <sup>(1)</sup>	Média a Alta <sup>(1)</sup>	Baixa a Média <sup>(4;2)</sup>	Baixa a Média <sup>(4;2)</sup>
Liquidez	Potencialmente D+2 <sup>(3)</sup>	Variável, normalmente baixa	Variável, normalmente D+30	Potencialmente D+2 <sup>(3)</sup>	Potencialmente D+2 <sup>(3)</sup>
Potencial de Retorno	Médio / Alto (ganhos de capital)	Baixo (CVM 400)/Médio (CVM 476)	Baixo (níveis elevados de liquidez)	Médio / Alto	Alto
Avaliação de Riscos	Maior previsibilidade com risco de crédito de contraparte relativamente diversificado	Previsibilidade com risco de crédito das contrapartes	Previsibilidade com risco de crédito de contraparte normalmente bem diversificado	Risco depende da concentração, do setor e da estrutura do financiamento (senioridade, garantias, reforços, etc...)	Risco depende da concentração, do setor e da estrutura do investimento (participação societária)
Classificação de risco <sup>(4)</sup> (entre as 5 estratégias)	Moderado	Baixo	Baixo	Moderado / Alto	Moderado / Alto

Fonte: Rio Bravo Investimentos

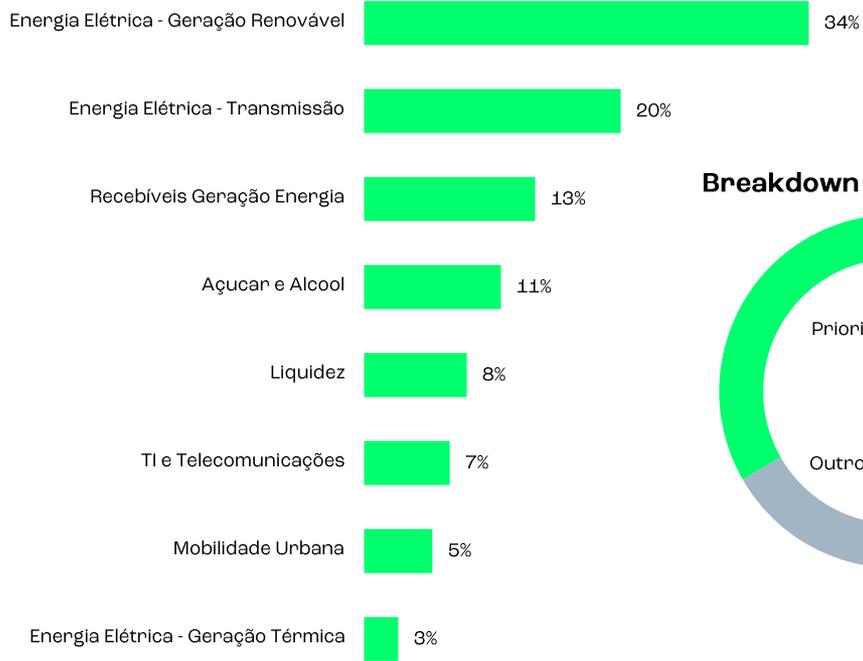
<sup>(1)</sup>Varia de acordo com a concentração e número de ativos no portfólio do fundo de investimento. Quanto menor a diversificação, maior o risco de contraparte do ativo de crédito; <sup>(2)</sup>Varia desde investimentos monoativos a portfólio relativamente diversificado de ativos e fundos; <sup>(3)</sup>A depender da liquidez na B3, risco que pode ser mitigado pela participação de formador de mercado. <sup>(4)</sup>Meramente ilustrativo, sem base em critérios normativos de suitability.

## Setor, Rating e Taxonomia ESG do Pipeline

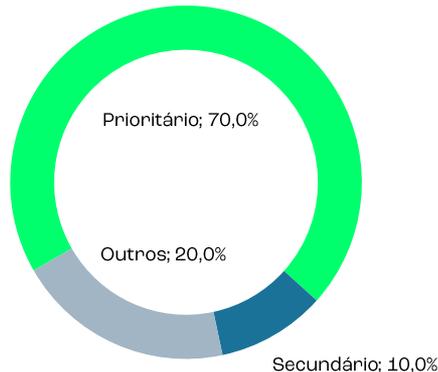


RBIF11

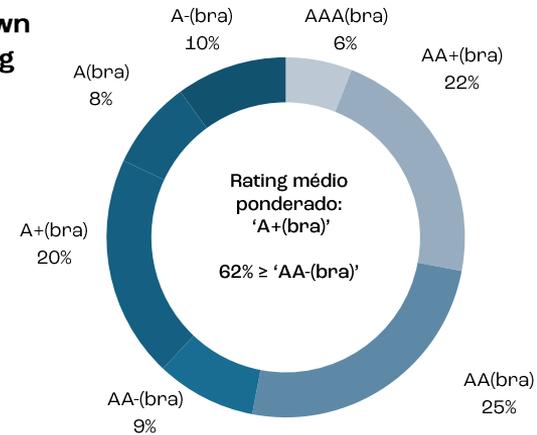
### Breakdown por Setor (Crédito Privado)



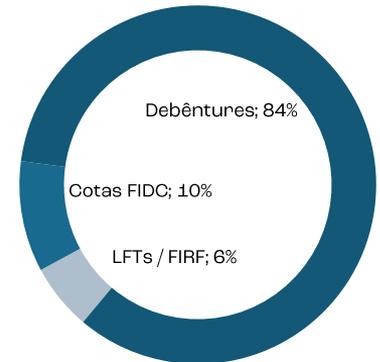
### Breakdown pela Taxonomia IS



### Breakdown por rating



### Breakdown por rating



Fonte: Rio Bravo Investimentos.  
Data Base: 31.05.2023

## Estudo de Viabilidade: Pipeline Tentativo

Carteira de investimentos proposta nas condições atuais de mercado:

#	Segmento	Origem do Ativo	Incentivada?	Indexador Original	Book de Alocação	Rating Independente	Duration	Volume	PL	Retorno	Spread	Volume	Número de
										(Carregio) IPCA+	NTN-B Atual	Negociado Extragrupo	Negócios Extragrupo
							anos	R\$ milhões	%	%	bps	R\$ /dia de negócio	/dia de negócio
1	Energia Elétrica - Geração Renovável	Originação Própria	Não	IPCA+	Estratégico	A+(bra)	7,5	10,0	10,0%	9,8%	325	-	-
2	Energia Elétrica - Transmissão	Originação Própria	Sim	IPCA+	Estratégico	AA+(bra)	10,0	15,0	15,0%	8,6%	215	-	-
3	TI e Telecomunicações	Warehouse <sup>(1)</sup>	Não	CDI+	Tático	AA(bra)	1,8	3,0	3,0%	11,5% <sup>(*)</sup>	553	-	-
4	Recebíveis Geração Energia	Originação Própria	Não	IPCA+	Estratégico	A-(bra)	2,0	10,0	10,0%	13,4%	633	-	-
5	Saneamento	Warehouse <sup>(1)</sup>	Não	CDI+	Tático	AA(bra)	0,4	3,0	3,0%	11,5% <sup>(*)</sup>	447	-	-
6	Saneamento	Warehouse <sup>(1)</sup>	Não	CDI+	Tático	AA(bra)	0,4	3,0	3,0%	11,5% <sup>(*)</sup>	486	-	-
7	Energia Elétrica - Geração Renovável	Warehouse <sup>(1)</sup>	Sim	IPCA+	Estratégico	AA(bra)	6,9	7,0	7,0%	7,6%	225	1.287.602	2
8	Mobilidade Urbana	Mercado Secundário	Sim	IPCA+	Estratégico	AA+(bra)	3,9	4,0	4,0%	9,3%	369	2.655.128	3
9	Energia Elétrica - Geração Renovável	Mercado Secundário	Sim	IPCA+	Estratégico	AA(bra)	6,5	4,0	4,0%	9,0%	353	1.931.223	4
10	Saneamento	Mercado Secundário	Sim	IPCA+	Estratégico	A+(bra)	3,0	4,0	4,0%	8,3%	262	2.505.239	3
11	Energia Elétrica - Geração Renovável	Mercado Secundário	Não	IPCA+	Tático	AA(bra)	5,0	2,0	2,0%	8,5%	301	1.964.352	2
12	Açúcar e Alcool	Mercado Secundário	Sim	IPCA+	Estratégico	AA-(bra)	2,9	2,0	2,0%	8,4%	269	674.236	3
13	Açúcar e Alcool	Mercado Secundário	Sim	IPCA+	Estratégico	AA-(bra)	2,7	2,0	2,0%	8,4%	259	344.382	2
14	Rodovia	Mercado Secundário	Sim	IPCA+	Estratégico	AA(bra)	6,2	3,0	3,0%	8,4%	299	500.852	3
15	Rodovia	Mercado Secundário	Sim	IPCA+	Estratégico	A(bra)	6,5	2,0	2,0%	8,4%	294	1.085.131	1
16	Açúcar e Alcool	Mercado Secundário	Sim	IPCA+	Estratégico	A(bra)	2,2	2,0	2,0%	8,4%	232	133.351	2
17	Açúcar e Alcool	Mercado Secundário	Sim	IPCA+	Estratégico	A(bra)	5,2	2,0	2,0%	8,2%	273	1.522.372	5
18	Energia Elétrica - Geração Térmica	Mercado Secundário	Sim	IPCA+	Estratégico	A(bra)	7,6	2,0	2,0%	8,2%	276	5.215.230	6
19	Rodovia	Mercado Secundário	Sim	IPCA+	Estratégico	AA-(bra)	5,7	3,0	3,0%	8,1%	269	1.596.685	2
20	Porto	Mercado Secundário	Sim	IPCA+	Estratégico	A+(bra)	5,7	2,0	2,0%	8,0%	264	1.633.986	2
21	Rodovia	Mercado Secundário	Sim	IPCA+	Estratégico	AA+(bra)	3,9	2,0	2,0%	7,8%	227	2.184.630	2
22	Saneamento	Mercado Secundário	Sim	IPCA+	Estratégico	A+(bra)	5,1	2,0	2,0%	7,8%	238	541.098	3
23	TI e Telecomunicações	Mercado Secundário	Sim	IPCA+	Estratégico	A+(bra)	4,2	2,0	2,0%	8,8%	328	6.659.811	1
24	Energia Elétrica - Geração Renovável	Mercado Secundário	Sim	IPCA+	Estratégico	AA-(bra)	6,6	1,0	1,0%	7,4%	204	3.087.082	5
25	Energia Elétrica - Geração Renovável	Mercado Secundário	Sim	IPCA+	Estratégico	AA-(bra)	7,2	1,0	1,0%	7,5%	213	7.774.925	4
26	Energia Elétrica - Geração Renovável	Mercado Secundário	Sim	IPCA+	Estratégico	AA+(bra)	6,7	1,0	1,0%	7,5%	209	4.729.573	4
<b>Portfólio Crédito Privado</b>						<b>A+(bra)</b>	<b>5,5</b>	<b>94,0</b>	<b>94%</b>	<b>9,3%</b>	<b>330</b>		
Liquidez						AAA(bra)	-	6,0	6,0%	6,0%	39		
<b>Total de Ativos</b>						<b>A+(bra)</b>	<b>5,1</b>	<b>100,0</b>	<b>100%</b>	<b>9,1%</b>	<b>313</b>		

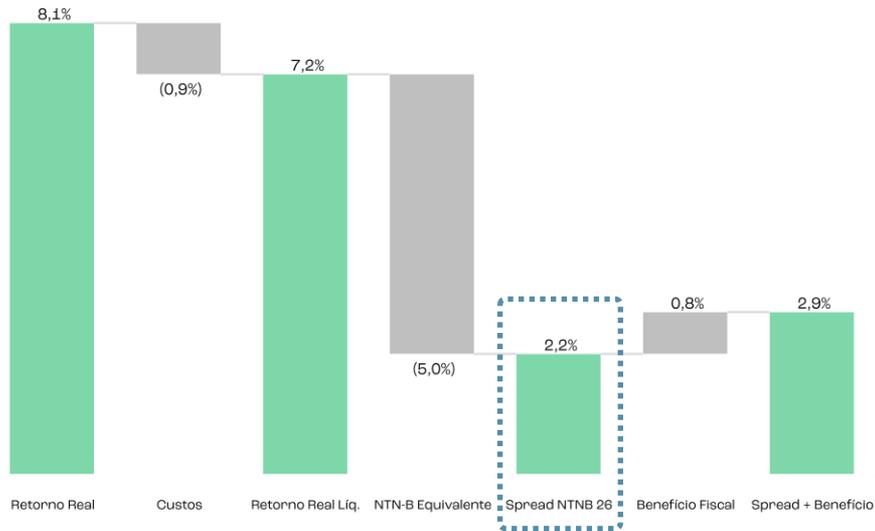
Fonte: Rio Bravo Investimentos; <sup>(1)</sup> Warehouse significa que o ativo está custodiado em contraparte que o transacionará com o fundo em termos pré-acordados; <sup>(\*)</sup> Equivalente em IPCA+; (1) Carteira otimizada quanto a retorno, diversificação de setores de infraestrutura, duration, rating e taxonomia do Fundo. Condições econômicas e de mercado de capitais de 31.05.2023. Nota: Valores brutos de custos e despesas do fundo. Para o Portfólio. Rating, Prazo, Duration, IPCA+ e NTN-B se baseiam em uma média ponderada dos valores em relação a sua % no PL do Fundo. Fonte: Análise Rio Bravo Investimentos com base em CETIP, ANBIMA e calls diários de corretoras. Data Base: 31.05.2023.

## Resultados com Base no Pipeline Tentativo



Decomposição do Retorno Real do RBF11 e Projeção de Retorno Real Líquido

Retorno Real Anual Líquido Projetado para o Cotista (2024 – 1º ano completo)

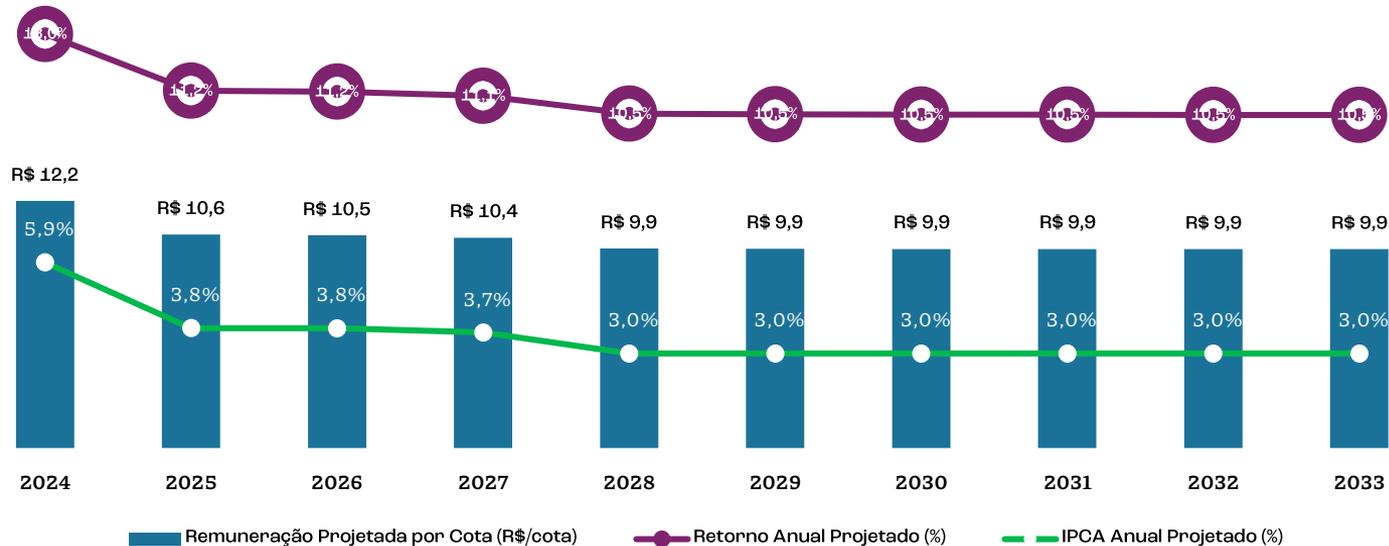


Projeções de Retorno Real Líquido



Fonte: Rio Bravo Investimentos; <sup>(1)</sup> Emissão em discussões para originação própria; (1) Carteira otimizada quanto a retorno, diversificação de setores de infraestrutura, duration, rating e taxonomia do Fundo. Condições econômicas e de mercado de capitais de 31.05.2023. Nota: Valores brutos de custos e despesas do fundo. Para o Portfólio. Rating, Prazo, Duration, IPCA+ e NTN-B+ se baseiam em uma média ponderada dos valores em relação a sua % no PL do Fundo. Fonte: Análise Rio Bravo Investimentos com base em CETIP, ANBIMA e calls diários de corretoras. Data Base: 31.05.2023.

Projeções da Remuneração Nominal / Cota (Caixa) e Rendimentos Anuais ("dividendyield") Projetados (Caixa)



Fonte: Rio Bravo Investimentos; (1) Emissão em discussões para originação própria; (l) Carteira otimizada quanto a retorno, diversificação de setores de infraestrutura, duration, rating e taxonomia do Fundo. Condições econômicas e de mercado de capitais de 31.05.2023. Nota: Valores brutos de custos e despesas do fundo. Para o Portfólio. Rating, Prazo, Duration, IPCA+ e NTN B+ se baseiam em uma média ponderada dos valores em relação a sua % no PL do Fundo. Fonte: Análise Rio Bravo Investimentos com base em CETIP, ANBIMA e calls diários de corretoras. Data Base: 31.05.2023.

## Termos e Condições da Oferta



Oferta	Distribuição Pública Primária de Cotas da 2ª Emissão do Rio Bravo ESG IS Fundo de Investimento em Cotas de Fundos incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado
Tipo da Oferta	Rito de registro automático, nos termos do art. 26, VII, “c”, da Resolução CVM 160
Público-Alvo	A oferta é destinada ao público investidor em geral, compreendendo: (i) fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteira de valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, e outros investidores institucionais autorizados a adquirir as Cotas, nos termos da regulamentação vigente e aplicável, assim como investidores pessoas físicas ou jurídicas que formalizem documento de aceitação da Oferta em valor igual ou superior a R\$ 1.000.038,40 (um milhão e trinta e oito reais e quarenta centavos), já considerada a Taxa de Distribuição Primária, que equivale à quantidade mínima, na Data de Liquidação, de 10.240 (dez mil e duzentos e quarenta) Cotas, que aceitem os riscos inerentes ao investimento nas Cotas (“Investidores Institucionais”); e (ii) investidores individuais e que aceitem os riscos inerentes ao investimento nas Cotas, e que formalizem um ou mais Pedidos de Subscrição durante o Período de Subscrição, junto a uma única Instituição Participante da Oferta, em valor agregado igual ou inferior a R\$ 999.940,74 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), já considerada a Taxa de Distribuição Primária, que equivale à quantidade máxima, na Data de Liquidação, de 10.239 (dez mil e duzentos e trinta e nove) Cotas, que aceitem os riscos inerentes ao investimento nas Cotas (“Investidores Não Institucionais”)
Coordenadores	ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., enquanto Coordenador Líder; RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., WARREN CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA., e o BANCO DAYCOVAL S.A., enquanto Coordenadores Contratados.
Valor Inicial da Emissão	O montante de até 1.023.960 (um milhão e vinte e três mil e novecentos e sessenta) Cotas, totalizando o montante de até R\$ 99.999.933,60 (noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), já considerada a Taxa de Distribuição Primária. Não haverá lote adicional de Cotas.
Valor Mínimo da Emissão	O montante mínimo de 153.594 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e quatro) Cotas, equivalente a R\$ 14.999.990,04 (catorze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos), já considerada a Taxa de Distribuição Primária.
Preço de Emissão	O preço de cada Cota do Fundo, objeto da 2ª Emissão, será de R\$ 93,71 (noventa e três reais e setenta e um centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária.
Taxa de Distribuição Primária	Taxa devida pelos Investidores, quando da integralização das Cotas, adicionalmente ao Preço de Emissão, no valor de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) por Cota efetivamente integralizada, ou seja, a 4,22% (quatro por cento e vinte e dois centésimos por cento) do Preço de Emissão, na Data de Liquidação.
Preço Efetivo por Cota	O preço a ser pago pelo Investidor quando da subscrição e integralização das Cotas equivalente ao Preço de Emissão, acrescido da Taxa de Distribuição Primária, equivalentes a R\$ 97,66 por Cota.
Aplicação Mínima	No valor mínimo a ser subscrito por Investidor no contexto da Oferta é de 1 (uma) cota.
Regime de Distribuição	Melhores esforços

Para maiores informações, leia o Prospecto e o Regulamento do Fundo.

## Características do Fundo



Objetivo do Fundo <sup>1</sup>	O Fundo tem como objetivo obter valorização de suas cotas por meio da subscrição ou da aquisição, no mercado primário ou secundário: (i) de cotas de emissão de fundos de investimento que se enquadrem no artigo 3º, caput, da Lei nº 12.431, podendo ou não ser administrados pela Administradora ("FI-Infra" e "Cotas de FI-Infra", respectivamente), incluindo, mas não se limitando a, cotas do RIO BRAVO ESG MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CREDITO PRIVADO, inscrito no CNPJ sob o nº 41.533.755/0001-39 ("FI-Infra MASTER" e "Cotas do FI-Infra MASTER", respectivamente); e (ii) de outros ativos financeiros, observado o disposto no Regulamento ("Outros Ativos Financeiros" e, em conjunto com as Cotas de FI-Infra, "Ativos").
Administrador	Banco Daycoval S.A.
Gestor	Rio Bravo Investimentos Ltda.
Taxa de Administração e Gestão <sup>(2)</sup>	0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) a.a.
Taxa de Performance	Não há.
Público Alvo do Fundo	Investidores em geral
Forma e Prazo	Condomínio Fechado, com prazo de duração indeterminado.
Política de Investimento	O Fundo investirá, pelo menos, 95% do seu patrimônio líquido em Cotas de FI-Infra, incluindo cotas do FI-Infra MASTER e o FI-Infra MASTER II, que, por sua vez, aplicam, no mínimo, 85% do seu patrimônio líquido nas Debêntures Incentivadas e nos Ativos Incentivados.
Rentabilidade Alvo	O Fundo visa proporcionar a seus Cotistas uma rentabilidade alvo que busque acompanhar, no longo prazo, os títulos do tesouro indexados à inflação com duration média (prazo médio ponderado) similar à da carteira do Fundo, acrescida de sobretaxa (spread) igual ou superior a 2,00% (dois por cento) ao ano. <sup>(3)</sup>
Pagamento de Rendimentos	Pagamento trimestral de rendimentos, que poderá ser realizada mensalmente a critério do Gestor. O Fundo poderá, mediante solicitação do Gestor, realizar a Amortização Extraordinária compulsória das suas Cotas sem qualquer limitação de montante e independentemente da origem de tais recursos. Os Cotistas não poderão requerer o resgate das Cotas. As Cotas serão resgatadas apenas em caso de liquidação do Fundo.

(1) A aquisição se dará de forma indistinta - O Fundo tem como objetivo obter valorização de suas Cotas por meio da subscrição ou da aquisição, no mercado primário ou secundário, (i) de cotas de emissão de FI-Infra, podendo ou não ser administrados pelo Administrador, incluindo, mas não se limitando a, cotas do FI-Infra MASTER; e (ii) de outros ativos financeiros. Os FI-Infra podem ser ou não geridos pelo Gestor. Observadas as disposições do art.3º da Lei nº12.431, os FI-Infra investirão (i) em debêntures emitidas, nos termos do art. 2º da Lei nº12.431 ("Debêntures Incentivadas"); e (ii) em outros ativos emitidos, de acordo com o art.2º da Lei nº12.431 ("Ativos Incentivados"). (2) Taxa de Administração equivalente a taxa de administração fiduciária, tesouraria, controladoria, escrituração e custódia equivalentes a 0,05%. Taxa de gestão equivalente a 0,80% a.a. (3) A RENTABILIDADE ALVO AQUI PREVISTA NÃO REPRESENTA NEM DEVE SER CONSIDERADA COMO PROMESSA OU GARANTIA DE RENDIMENTOS, OU AUSÊNCIA DE RISCOS PARA OS INVESTIDORES.

## Cronograma da Oferta



	Evento	Data
1	Divulgação do Fato Relevante e Ato de Aprovação da Oferta	18/07/23
2	Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM e Data de Obtenção do Registro Automático na CVM	19/07/23
3	Divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto e Lâmina	19/07/23
4	Data de corte para identificação dos Cotistas com do Direito de Preferência - Data Base	21/07/23
5	Início do período de exercício, negociação do Direito de Preferência e subscrição na B3 e no Escriturador	26/07/23
6	Encerramento do período de negociação do Direito de Preferência na B3	10/08/23
7	Encerramento do período de exercício do Direito de Preferência na B3	14/08/23
8	Encerramento do período de exercício do Direito de Preferência no Escriturador e Liquidação do Direito de Preferência	15/08/23
9	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período do Direito de Preferência	16/08/23
10	Início do Período de Subscrição	17/08/23
11	Término do Período de Subscrição	11/09/23
12	Procedimento de Alocação	12/09/23
13	Data de Liquidação	15/09/23
14	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	15/01/24

**Flutuação de Preços dos Ativos e das Cotas do Fundo**

Os preços e a rentabilidade das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, assim como das cotas do Fundo, estão sujeitos a oscilações e podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações nas políticas de crédito, econômica e fiscal, notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores, devedores ou contrapartes, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação dos referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, ou das cotas do Fundo, seja avaliada por valores inferiores aos de sua emissão ou contabilização inicial.

**Escala Qualitativa de Risco: Maior**

## Fatores Macroeconômicos

Como o Fundo aplica os seus recursos preponderantemente nas Cotas de FI-Infra, o mesmo depende, indiretamente, da solvência dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados que compõem as carteiras dos FI-Infra para realizar a amortização e o resgate das cotas do Fundo. A solvência dos emissores e, conforme o caso, dos garantidores dos Ativos Incentivados, pode ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Na ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento do inadimplemento dos Ativos Incentivados, afetando negativamente os resultados dos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

**Escala Qualitativa de Risco: Maior**

## Efeitos de Eventos de Natureza Econômica, Política e Financeira

O Fundo, os FI-Infra e os Ativos Incentivados integrantes das suas carteiras, as Cotas de FI-Infra e os demais ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo estão sujeitos aos efeitos de eventos de caráter econômico, político e/ou financeiro, ocorridos no Brasil ou no exterior. O Governo Federal do Brasil intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais, limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outros. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal, poderão gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente, por exemplo, o pagamento e o valor de mercado das Cotas de FI-Infra e, por conseqüência, o Fundo e os Cotistas.

**Escala Qualitativa de Risco: Maior**

**Risco de Crédito dos Emissores e Garantidores dos Ativos Incentivados ou dos Devedores e Garantidores do Lastro dos Ativos Incentivados**

Os FI-Infra somente procederão ao pagamento da amortização ou do resgate das suas cotas, na medida em que os rendimentos decorrentes dos Ativos Incentivados forem pagos pelos respectivos emissores e/ou, conforme o caso, garantidores. Se os emissores ou, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados não puderem honrar com seus compromissos perante os FI-Infra, inclusive, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, em razão da inadimplência dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, poderá ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação dos valores referentes aos Ativos Incentivados ou, conforme o caso, aos seus respectivos lastros. Não há garantia de que os referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais serão bem-sucedidos, sendo que, ainda que tais procedimentos sejam bem-sucedidos, em decorrência do atraso no pagamento dos Ativos Incentivados, poderá haver perdas patrimoniais para os FI-Infra e para o Fundo. Ademais, eventos que afetem as condições financeiras dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, poderão trazer impactos significativos em termos de preço e liquidez dos Ativos Incentivados, podendo os FI-Infra encontrarem dificuldades para alienar os Ativos Incentivados no mercado secundário. Mudanças na percepção da qualidade de crédito dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, mesmo que não fundamentadas, também poderão afetar o preço dos Ativos Incentivados, comprometendo a sua liquidez. No caso das Debêntures Incentivadas, ainda, as respectivas escrituras de emissão poderão prever o pagamento de prêmio com base na variação da receita ou do lucro de seus emissores. Sendo assim, se os respectivos emissores não apresentarem receita ou lucro suficiente, a rentabilidade dos Ativos Incentivados poderá ser adversamente impactada. Além disso, em caso de falência de qualquer dos emissores, a liquidação dos Ativos Incentivados por ele emitidos poderá sujeitar-se ao pagamento, pelo respectivo emissor, de determinados créditos que eventualmente possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Adicionalmente, os FI-Infra poderão investir em Ativos Incentivados emitidos por emissores em fase pré-operacional. Assim, existe o risco de tais emissores não desempenharem de forma positiva ou, até mesmo, de não entrarem em operação, o que poderá reduzir significativamente a capacidade desses emissores de honrar com os compromissos de pagamento dos Ativos Incentivados, resultando em perdas significativas para o Cotista. É possível, portanto, que os FI-Infra não recebam rendimentos suficientes para atingir a rentabilidade alvo das suas cotas.

**Escala Qualitativa de Risco: Maior**

**Insuficiência das Garantias dos Ativos Incentivados**

Os Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra podem contar com garantias reais e/ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos emissores ou por terceiros. Havendo o inadimplemento dos Ativos Incentivados, os emissores e os eventuais terceiros garantidores de tais Ativos Incentivados serão executados extrajudicialmente ou judicialmente. Dependendo da garantia prestada, é possível, entre outros, que (1) o bem dado em garantia não seja encontrado; (2) o preço obtido com a sua venda seja insuficiente para o pagamento das obrigações garantidas aos FI-Infra; (3) a execução da garantia seja morosa; ou, ainda, (4) os FI-Infra não consigam executá-la. Nesses casos, o patrimônio dos FI-Infra será afetado negativamente e, por consequência, o patrimônio e a rentabilidade do Fundo também serão impactados.

**Escala Qualitativa de Risco: Maior**

**Descasamento de Taxas – Rentabilidade dos Ativos Inferior à Rentabilidade Alvo**

Os Ativos Incentivados e os demais ativos financeiros integrantes das carteiras dos FI-Infra podem ser contratados a taxas prefixadas ou pós-fixadas. Considerando-se a rentabilidade alvo das cotas prevista no Parágrafo Sétimo do Artigo 4º do Regulamento, pode ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e a rentabilidade alvo das cotas. Uma vez que o pagamento da amortização e do resgate das cotas do Fundo decorre do pagamento das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade da rentabilidade alvo das cotas. Nessa hipótese, os Cotistas terão a remuneração de suas cotas afetada negativamente. O Fundo, a Administradora, o Custodiante e o Gestor não prometem ou asseguram qualquer rentabilidade aos Cotistas.

**Escala Qualitativa de Risco: Maior**

**Precificação dos Ativos**

As Cotas de FI-Infra e os demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos referidos ativos, podendo resultar em redução do valor das cotas do Fundo.

**Escala Qualitativa de Risco: Maior**

### **Fatos Extraordinários e Imprevisíveis**

A ocorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, incluindo eventos que modifiquem a ordem econômica, política ou financeira atual e influenciem, de forma relevante, os mercados em nível nacional ou internacional, como crises, guerras, incluindo a Guerra recentemente deflagrada entre Rússia e Ucrânia, desastres naturais, catástrofes, epidemias ou pandemias, pode ocasionar a desaceleração da economia, a diminuição dos investimentos e a inutilização ou, mesmo, redução da população economicamente ativa. Em qualquer desses cenários, poderá haver (1) o aumento da inadimplência dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados, afetando negativamente os resultados dos respectivos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo; e/ou (2) a diminuição da liquidez das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como das cotas do Fundo, provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

**Escala Qualitativa de Risco: Maior**

### **Desenquadramento do Fundo**

O Fundo deve investir parcela preponderante dos seus recursos na subscrição das Cotas de FI-Infra, nos termos do artigo 3º, §1º, da Lei nº 12.431. Na sua atual vigência, tal lei dispõe que, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Liquidação, o Fundo deverá alocar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em Cotas de FI-Infra. Os FI-Infra, por sua vez, respeitados os prazos estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 12.431, deverão investir, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em Ativos Incentivados. Nos termos do artigo 3º da Lei nº 12.431, os Cotistas somente terão tratamento tributário diferenciado, se forem respeitadas as condições lá estabelecidas, notadamente a Alocação Mínima. O não atendimento pelo Fundo de qualquer das condições dispostas no artigo 3º da Lei nº 12.431 implicará a perda, pelos Cotistas, do tratamento tributário diferenciado lá previsto, podendo levar, ainda, à liquidação ou à transformação do Fundo em outra modalidade de fundo de investimento ou de fundo de investimento em cota de fundo de investimento, no que couber.

**Escala Qualitativa de Risco: Maior**

### **Risco de perda do benefício tributário**

O não atendimento pelo Fundo de qualquer das condições dispostas pela legislação aplicável implica em sua liquidação ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento ou fundo de investimento em cota de fundo de investimento, nos termos do artigo 3º, parágrafo terceiro, da Lei 12.431. Nesta hipótese, aplicar-se-ão as regras tributárias previstas no Artigo 3º, parágrafo sexto, da Lei 12.431. Adicionalmente, eventos de pré-pagamento ou amortização extraordinária dos Ativos Incentivados, podem acarretar o descumprimento dos critérios de concentração previstos na regulamentação aplicável para composição da carteira de investimentos do Fundo e, conseqüentemente, poderá haver dificuldades na identificação, pelo Gestor, de Ativos Incentivados que estejam de acordo com a política de investimento do Fundo. Ainda, o ato do Poder Executivo federal que caracterizar projeto de infraestrutura desenvolvido por emissor de Ativos Incentivados como um projeto prioritário para fins da Lei 12.431 e de seu decreto regulamentador pode vir a ser declarado nulo ou anulado, o que poderá acarretar o desenquadramento do Fundo para fins do benefício tributário previsto na Lei 12.431. Não caberá qualquer responsabilidade do Gestor e/ou Administrador pela perda do tratamento tributário favorável previsto no Artigo 44 e seguintes do Regulamento.

**Escala Qualitativa de Risco: Maior**

**Alteração do Regime Tributário**

Eventuais alterações na legislação tributária eliminando benefícios, elevando ou criando alíquotas ou novos tributos, ou, ainda, modificações na interpretação da legislação tributária por parte dos tribunais e/ou das autoridades fiscais, notadamente com relação à Lei nº 12.431, poderão afetar negativamente (a) os resultados do Fundo, causando prejuízos aos Cotistas; e/ou (b) os rendimentos e os ganhos eventualmente auferidos pelos Cotistas, quando da amortização, do resgate ou da alienação das suas Cotas. Não é possível garantir que o disposto na Lei 12.431 e/ou outros normativos aplicáveis ao Fundo não será alterado, questionado, extinto ou substituído por disposições mais restritivas, o que poderá afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431.

**Escala Qualitativa de Risco: Maior**

**Alteração da Legislação Aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas**

A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação leis tributárias, está sujeita a alterações. Tais alterações podem ocorrer, inclusive, em caráter transitório ou permanente, em decorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, tais como os efeitos da crise sanitária, social e econômica decorrente da pandemia da COVID-19 e/ou de surtos, epidemias, pandemias ou endemias de doenças no geral. A publicação de novas leis e/ou uma nova interpretação das leis vigentes poderão impactar negativamente os resultados do Fundo. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar, de maneira adversa, o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para a Distribuição de Rendimentos e o resgate das cotas.

**Escala Qualitativa de Risco: Maior**

**Tributação da Distribuição de Rendimentos**

Observado o fator de risco “Precificação dos Ativos” acima, eventuais variações nos valores das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo poderão resultar em redução do valor das cotas do Fundo. Nos termos do Regulamento, em cada Data de Pagamento, o Fundo poderá, a critério do Gestor, destinar diretamente aos Cotistas, por meio da amortização de suas cotas, uma parcela ou a totalidade dos Rendimentos efetivamente recebidos pelo Fundo, desde que ainda não incorporados ao seu patrimônio. É possível, portanto, que ocorra a Distribuição de Rendimentos, ainda que o valor das cotas do Fundo tenha sofrido uma redução. Quando da Distribuição de Rendimentos, independentemente do valor das cotas do Fundo, os Rendimentos destinados diretamente aos Cotistas serão tributados na forma do Capítulo XIII do Regulamento. Dessa forma, cada Cotista deverá, de acordo com a sua própria natureza, analisar detalhadamente o Capítulo XIII do regulamento, inclusive com eventual auxílio de consultores externos, sobre a tributação que lhe é aplicável e o impacto de tal tributação em sua análise de investimento.

**Escala Qualitativa de Risco: Maior**

**Questionamento da Estrutura do Fundo e dos FI-Infra**

O Fundo e os FI-Infra se enquadram, respectivamente, no §1º e no caput do artigo 3º da Lei nº 12.431. Observados os prazos previstos no artigo 3º da Lei nº 12.431, (1) o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nas Cotas de FI-Infra; e (2) cada FI-Infra deverá aplicar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos Ativos Incentivados. Além do risco de alteração das normas aplicáveis ao Fundo e aos FI-Infra, caso o atendimento das disposições do artigo 3º da Lei nº 12.431, pelo Fundo e/ou pelos FI-Infra, venha a ser questionado, por qualquer motivo, poderá ocorrer a liquidação ou a transformação, em outra modalidade de fundo de investimento, do Fundo e/ou dos FI-Infra e o tratamento tributário do Fundo e, conseqüentemente, dos Cotistas poderá vir a ser alterado.

**Escala Qualitativa de Risco: Maior**

**Riscos relacionados aos projetos de infraestrutura**

Fundo alocará parcela predominante do seu patrimônio líquido em Cotas de FI-Infra, nos termos dispostos pelo artigo 3º da Lei nº 12.431, com investimentos voltados, principalmente, para as Debêntures Incentivadas e em outros Ativos Incentivados emitidos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, para fins de captação de recursos para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal. Investimentos em projetos de infraestrutura envolvem uma série de riscos, incluindo falha na conclusão do projeto, obtenção de resultados abaixo do esperado, longo prazo de maturação do investimento, dificuldade de identificar riscos e passivos relevantes associados ao projeto antes do investimento. Tais riscos podem causar um efeito material adverso sobre o projeto, seu fluxo de caixa e, conseqüentemente, sobre os emissores dos Ativos Incentivados, sobre o desempenho do Fundo, a rentabilidade dos Cotistas e o preço de negociação das Cotas. Por fim, os setores de infraestrutura possuem fatores de riscos próprios, que podem também impactar o pagamento dos ativos da Carteira de Investimentos. Sendo assim, é possível que não se verifique, parcial ou integralmente, o retorno do investimento realizado pelo Fundo ou que os emissores de tais ativos não sejam capazes de cumprir tempestivamente suas obrigações, o que, em ambos os casos, poderá causar um efeito adverso nos resultados do Fundo e nos rendimentos atribuídos aos Cotistas.

**Escala Qualitativa de Risco: Maior**

### **Risco de Pandemia e da COVID-19**

Os surtos, endemias e pandemias de doenças transmissíveis no geral, como a pandemia causada pelo coronavírus (“COVID-19”), podem afetar as decisões de investimento e poderá resultar em volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais. Além disso, esses surtos podem resultar em restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, o que podem ter um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações dos Ativos investidos pelo Fundo e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas do Fundo. Além disso, as mudanças materiais nas condições econômicas resultantes da pandemia global de Covid-19 podem impactar a captação de recursos do Fundo no âmbito da Oferta, influenciando indiretamente a capacidade de o Fundo investir em sociedades emissoras das Debêntures Incentivadas.

**Escala Qualitativa de Risco: Maior**

### **Renegociação de Contratos e Obrigações**

Diante de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, tais como os efeitos da crise sanitária, social e econômica decorrente da pandemia da COVID-19, é possível que se intensifiquem as discussões judiciais e extrajudiciais e a renegociação de contratos e obrigações, pautadas, inclusive, nas hipóteses de caso fortuito e/ou força maior previstas no Código Civil. Tais discussões, assim como a renegociação de contratos e obrigações, poderão alcançar os setores de atuação dos emissores dos Ativos Incentivados ou, mesmo, os próprios termos e condições dos Ativos Incentivados, afetando os resultados dos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo.

**Escala Qualitativa de Risco: Maior**

### **Questionamento da Validade e da Eficácia da Emissão, da Subscrição ou da Aquisição dos Ativos Incentivados**

O Fundo alocará parcela predominante de seu patrimônio líquido em Cotas de FI-Infra, sendo que esses fundos investirão preponderantemente nos Ativos Incentivados, no mercado primário ou secundário. A validade da emissão, da subscrição ou da aquisição dos Ativos Incentivados pelos FI-Infra poderá ser questionada por terceiros, inclusive em decorrência de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial dos respectivos emissores, garantidores, devedores ou alienantes.

**Escala Qualitativa de Risco: Maior**

### **Impossibilidade de Previsão dos Processos de Emissão e/ou de Alienação dos Ativos Incentivados**

Não é possível prever os processos de emissão e/ou alienação dos Ativos Incentivados que os FI-Infra poderão subscrever ou adquirir, tampouco os fatores de risco específicos associados a tais processos. Dessa forma, os Ativos Incentivados que vierem a ser subscritos ou adquiridos pelos FI-Infra poderão ser emitidos ou alienados com base em processos que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua emissão ou formalização, o que pode dificultar ou, até mesmo, inviabilizar a cobrança de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos Ativos Incentivados, afetando negativamente os resultados dos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo.

**Escala Qualitativa de Risco: Maior**

**Aumento de restrições socioambientais**

As leis e regulamentos socioambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção socioambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade, o que poderá trazer atrasos e/ou necessidades de modificação no projeto.

**Escala Qualitativa de Risco: Maior**

**Exposição a disputas, conflitos e/ou controvérsias**

Os Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra podem ser alvos de controvérsias, um evento único ou situação contínua em que as operações e/ou produtos da empresa supostamente têm um impacto negativo ambiental, social e/ou de governança. Adicionalmente, estão expostos à materialização de riscos socioambientais decorrentes de disputas e/ou conflitos com comunidades entorno. Esses fatores podem acarretar embargos e paralisação das obras ou operação, podendo repercutir negativamente na reputação do emissor. Tais riscos podem impactar o projeto, seu fluxo de caixa e, conseqüentemente, os emissores dos Ativos Incentivados, o desempenho do Fundo, a rentabilidade dos Cotistas e o preço de negociação das Cotas.

**Escala Qualitativa de Risco: Maior**

**Falta de Liquidez das Cotas de FI-Infra**

Nos termos dos regulamentos dos FI-Infra, não é permitida a negociação das Cotas de FI-Infra no mercado secundário, sendo o Fundo o cotista exclusivo desses fundos. Ainda que os referidos regulamentos fossem alterados para permitir a negociação das Cotas de FI-Infra, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento, atualmente, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das Cotas de FI-Infra ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao Fundo.

**Escala Qualitativa de Risco: Maior**

**Falta de Liquidez dos Outros Ativos Financeiros**

A parcela do patrimônio líquido do Fundo não aplicada nas Cotas de FI-Infra pode ser aplicada em Outros Ativos Financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte dos respectivos emissores ou contrapartes), afetando os pagamentos aos Cotistas.

**Escala Qualitativa de Risco: Maior**

**Inexistência de Garantia de Rentabilidade**

A rentabilidade alvo das cotas prevista no Regulamento é um indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a valorização das suas cotas, sendo apenas uma meta estabelecida pelo Fundo. Referida rentabilidade alvo não constitui, portanto, garantia mínima de remuneração aos Cotistas, pela Administradora, pelo Custodiante, pelo Gestor, por quaisquer terceiros, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Caso os rendimentos decorrentes das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não constituam patrimônio suficiente para a remuneração das suas cotas, de acordo com a rentabilidade alvo estabelecida no Regulamento, a valorização das cotas de titularidade dos Cotistas será inferior à meta indicada. Assim, não há garantia de que o retorno do investimento realizado pelos Cotistas nas cotas do Fundo será igual ou, mesmo, semelhante à rentabilidade alvo estabelecida no Regulamento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

**Escala Qualitativa de Risco: Médio**

**Observância da Alocação Mínima**

Não há garantia de que o Fundo conseguirá encontrar Cotas de FI-Infra suficientes ou em condições aceitáveis, a critério do Gestor, que atendam à política de investimento prevista no Regulamento. Ocorrendo o desenquadramento da Alocação Mínima, será realizada a Amortização Extraordinária, conforme o procedimento descrito no Capítulo VII do Regulamento. Nessa hipótese, parte dos recursos será restituída antecipadamente aos Cotistas que, caso não disponham de outros investimentos similares para alocar tais recursos, poderão sofrer perdas patrimoniais. Além de resultar na Amortização Extraordinária, o desenquadramento da Alocação Mínima também poderá levar à liquidação do Fundo, nos termos do Regulamento.

**Escala Qualitativa de Risco: Médio**

**Rebaixamento da Classificação de Risco dos Ativos Integrantes da Carteira dos FI-Infra**

Os FI-Infra somente poderão adquirir ativos em relação aos quais tenha sido atribuída classificação de risco igual ou superior ao Rating Mínimo por uma das Agências de Classificação de Risco. O rebaixamento do Rating Mínimo dos ativos integrantes das carteiras dos FI-Infra obrigará os FI-Infra a alienar os Ativos Desenquadrados dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados, o que poderá ocasionar um evento de amortização extraordinária obrigatória das Cotas de FI-Infra para que não ocorra o desenquadramento da carteira dos FI-Infra e afetar negativamente a rentabilidade das Cotas de FI-Infra.

**Escala Qualitativa de Risco: Médio**

**Concentração em FI-Infra e em Ativos Incentivados**

O risco da aplicação no Fundo tem relação direta com a concentração da sua carteira em cotas emitidas por um mesmo FI-Infra que, por sua vez, pode concentrar seus investimentos em determinados Ativos Incentivados emitidos por um mesmo emissor ou por emissores integrantes de um mesmo Grupo Econômico ou, ainda, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, cujos direitos creditórios sejam cedidos por um mesmo cedente ou devidos ou garantidos por um devedor ou garantido específico. Quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das suas cotas.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Concentração em Outros Ativos**

É permitido ao Fundo, durante os primeiros 180 (cento e oitenta) dias de funcionamento, manter até 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido aplicado em Outros Ativos que não sejam as Cotas de FI-Infra. Após esse período, o investimento nesses Outros Ativos pode representar, no máximo, 33% (trinta e três por cento) ou 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo, conforme o caso. Em qualquer hipótese, se os emissores ou contrapartes dos Outros Ativos não honrarem com seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas do Fundo.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Riscos Setoriais**

O Fundo alocará parcela predominante do seu patrimônio líquido em Cotas de FI-Infra, sendo que esses fundos investirão preponderantemente nas Debêntures Incentivadas e em outros Ativos Incentivados emitidos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, para fins de captação de recursos para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal. Os riscos a que o Fundo é exposto estão relacionados àqueles dos diversos setores de atuação dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, são considerados “prioritários” os projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, (a) objeto de processo de concessão, permissão, arrendamento, autorização ou parceria público-privada, nos termos do disposto na Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e que integrem o Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI, de que trata a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, ou o programa que venha a sucedê-lo; (b) que proporcionem benefícios ambientais ou sociais relevantes; ou (c) aprovados pelo Ministério setorial responsável e realizados por concessionária, permissionária, arrendatária ou sociedade de propósito específico. Os projetos de investimento devem visar à implantação, à ampliação, à manutenção, à recuperação, à adequação ou à modernização, entre outros, dos setores de (a) logística e transporte; (b) mobilidade urbana; (c) energia; (d) telecomunicações; (e) radiodifusão; (f) saneamento básico; e (g) irrigação. Os projetos de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação são aqueles com o propósito de introduzir processos, produtos ou serviços inovadores, conforme os princípios, os conceitos e as diretrizes definidas nas políticas de ciência, tecnologia e inovação e de desenvolvimento industrial. Nesses setores, os investimentos, em geral, envolvem longo período de maturação. Além disso, há o risco de uma mudança não esperada na legislação aplicável, ou na perspectiva da economia, que pode alterar os cenários anteriormente previstos, trazendo impactos adversos no desenvolvimento dos projetos qualificados como prioritários. O retorno dos investimentos realizados pelos FI-Infra e, indiretamente, pelo Fundo pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da inicialmente estimada. Adicionalmente, os setores de infraestrutura e de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação possuem fatores de riscos próprios, que também podem impactar o pagamento ou o valor de mercado dos Ativos Incentivados.

Sendo assim, é possível que os emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados não sejam capazes de cumprir tempestivamente suas obrigações relacionadas aos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, que os devedores e garantidores não consigam cumprir suas obrigações relativas aos respectivos direitos creditórios, causando um efeito material adverso nos resultados dos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Riscos Relacionados aos Emissores e Garantidores dos Ativos Incentivados ou aos Devedores e Garantidores do Lastro dos Ativos Incentivados**

Os FI-Infra somente procederão ao pagamento da amortização ou do resgate das Cotas de FI-Infra ao Fundo, na medida em que os rendimentos decorrentes dos Ativos Incentivados forem pagos pelos respectivos emissores e, conforme o caso, garantidores. Se os emissores ou, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados não puderem honrar com seus compromissos perante os FI-Infra, inclusive, no caso de Ativos Incentivados lastreados em direitos creditórios, em razão da inadimplência dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, poderá ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação dos valores referentes aos Ativos Incentivados ou, conforme o caso, aos seus respectivos lastros. Não há garantia de que os referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais serão bem-sucedidos, sendo que, ainda que tais procedimentos sejam bem-sucedidos, em decorrência do atraso no pagamento dos Ativos Incentivados, poderá haver perdas patrimoniais para os FI-Infra e, por consequência, para o Fundo. Ademais, eventos que afetem as condições financeiras dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, poderão trazer impactos significativos em termos de preço e liquidez dos Ativos Incentivados, podendo os FI-Infra encontrar dificuldades para alienar os Ativos Incentivados no mercado secundário. Mudanças na percepção da qualidade de crédito dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, mesmo que não fundamentadas, também poderão afetar o preço dos Ativos Incentivados, comprometendo a sua liquidez. No caso das Debêntures Incentivadas, ainda, as respectivas escrituras de emissão poderão prever o pagamento de prêmio com base na variação da receita ou do lucro de seus emissores. Sendo assim, se os respectivos emissores não apresentarem receita ou lucro suficiente, a rentabilidade dos Ativos Incentivados poderá ser adversamente impactada. Além disso, em caso de falência de qualquer dos emissores, a liquidação dos Ativos Incentivados por ele emitidos poderá sujeitar-se ao pagamento, pelo respectivo emissor, de determinados créditos que eventualmente possuam classificação mais privilegiada, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Adicionalmente, os FI-Infra poderão investir em Ativos Incentivados emitidos por emissores em fase pré-operacional. Assim, existe o risco de tais emissores não desempenharem de forma positiva ou, até mesmo, de não entrarem em operação, o que poderá reduzir significativamente a capacidade desses emissores de honrar com os compromissos de pagamento dos Ativos Incentivados, resultando em perdas significativas para os FI-Infra e, conseqüentemente, para o Fundo. É possível, portanto, que o Fundo não receba rendimentos suficientes para atingir a rentabilidade alvo das Cotas.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Falhas Operacionais**

A subscrição ou aquisição, conforme o caso, e a liquidação da Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo dependem da atuação conjunta e coordenada da Administradora, do Custodiante e do Gestor. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais, caso os procedimentos operacionais descritos no Regulamento ou no contrato de gestão do Fundo venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Pagamento Condicionado das Cotas**

As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar a amortização e o resgate das suas cotas decorrem do pagamento das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Por sua vez, as principais fontes de recursos dos FI-Infra para efetuar a amortização e o resgate das Cotas de FI-Infra decorrem do pagamento dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros integrantes das carteiras dos FI-Infra. O Fundo somente receberá recursos, a título de amortização ou resgate das Cotas de FI-Infra, se os resultados e o valor total das carteiras dos respectivos FI-Infra assim permitirem. Conseqüentemente, os Cotistas somente receberão recursos, a título de amortização ou resgate das cotas do Fundo, se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança extrajudicial ou judicial dos referidos ativos, o Fundo poderá não dispor de outros recursos para efetuar o pagamento aos Cotistas.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Fundo Fechado e Mercado Secundário**

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as suas cotas somente serão resgatadas em caso de liquidação do Fundo. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento, tais como o Fundo, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das cotas do Fundo ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial aos Cotistas. Além disso, o valor de mercado das cotas do Fundo pode ser afetado por diversos fatores que não apenas o valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo, não refletindo a situação patrimonial do Fundo ou atendendo à expectativa de rentabilidade dos Cotistas. Não há qualquer garantia da Administradora, do Custodiante e do Gestor quanto à possibilidade de venda das cotas do Fundo no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída aos Cotistas.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Majoração de Custos dos Prestadores de Serviços**

Caso qualquer dos prestadores de serviços contratados pelo Fundo seja substituído, poderá haver um aumento dos custos do Fundo com a contratação de um novo prestador de serviços, afetando a rentabilidade do Fundo.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Troca de Informações**

Não há garantia de que as trocas de informações entre o Fundo e terceiros ocorrerão livre de erros. Caso este risco venha a se materializar, a liquidação e a baixa das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros, inclusive daqueles eventualmente inadimplidos, será afetada adversamente, prejudicando o desempenho da carteira do Fundo e, conseqüentemente, os Cotistas.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Falhas de Cobrança**

A cobrança dos Ativos Incentivados e dos Outros Ativos Financeiros integrantes da carteira do FI-Infra depende da atuação do Gestor, entre outros fatores. Qualquer falha na coordenação dos procedimentos, extrajudiciais ou judiciais, necessários à cobrança dos ativos do FI-Infra, bem como à execução de quaisquer garantias eventualmente prestadas, inclusive por meio de medidas acautelatórias e de preservação de direitos, poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos emissores dos Ativos Incentivados e dos Outros Ativos Financeiros, prejudicando o desempenho da carteira do FI-Infra e, conseqüentemente, o Fundo.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Concentração das Cotas**

Não há restrição quanto à quantidade máxima de cotas do Fundo que poderá ser detida por um mesmo Cotista. Assim, poderá ocorrer a situação em que um Cotista venha a deter parcela substancial das cotas e, conseqüentemente, uma participação expressiva no patrimônio do Fundo. Tal fato poderá fragilizar a posição dos demais Cotistas em razão da possibilidade de certas deliberações na assembleia geral virem a ser tomadas pelo Cotista “majoritário” em função de seus interesses próprios e em detrimento do Fundo e dos Cotistas “minoritários”.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Emissão de Novas Cotas**

O Fundo poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no Regulamento, emitir novas cotas. Na hipótese de realização de uma nova emissão os Cotistas poderão ter as suas respectivas participações no Fundo diluídas, caso não exerçam o seu direito de preferência. Ademais, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada durante o período em que os recursos decorrentes da nova emissão não estiverem investidos nos termos do Regulamento e/ou o prazo esperado para recebimento de recursos poderá ser alterado em razão da subscrição de novas Cotas de FI-Infra pelo Fundo.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Intervenção ou Liquidação da Instituição Financeira da Conta do Fundo**

Os recursos provenientes das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo serão recebidos na conta do Fundo. Na hipótese de intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial da instituição financeira na qual seja mantida a conta do Fundo, os recursos provenientes das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros depositados nessa conta poderão ser bloqueados e não vir ser recuperados, o que afetaria negativamente o patrimônio do Fundo.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Caracterização de Justa Causa**

Nos termos do Regulamento, (1) até que haja reconhecimento em decisão judicial contra a qual não caiba mais recurso com efeito suspensivo, não será caracterizada Justa Causa na hipótese de descumprimento pelo Gestor de suas obrigações, deveres ou atribuições especificadas nas normas vigentes, no Regulamento ou no contrato de gestão ou, enquanto o Gestor prestar os serviços de gestão dos FI-Infra, nos respectivos regulamentos ou nos respectivos contratos de gestão; e (2) até que haja reconhecimento em decisão judicial contra a qual não caiba mais recurso com efeito suspensivo ou em decisão administrativa final, não será caracterizada Justa Causa na hipótese de o Gestor ou qualquer de seus sócios ou administradores praticar atividades ilícitas no mercado financeiro ou de capitais, crimes contra o Sistema Financeiro Nacional ou atos de corrupção.

Enquanto não for caracterizada a Justa Causa, as deliberações da assembleia geral relativas (1) à substituição do Gestor; e (2) à definição da orientação de voto a ser proferido pelo Gestor, em nome do Fundo, nas assembleias gerais de cotistas dos FI-Infra que deliberarem sobre a substituição do Gestor na prestação dos serviços de gestão das carteiras dos referidos FI-Infra, continuarão sujeitas ao quórum qualificado previsto no Artigo 36 do Regulamento, devendo ser tomadas em primeira ou segunda convocação, pela maioria das cotas de titularidade dos Cotistas presentes, desde que essa maioria represente, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas em circulação. Dessa forma, relativamente a outros fundos de investimento constituídos nos termos da Instrução CVM 555, os Cotistas poderão encontrar dificuldades em reunir os votos necessários para a aprovação a substituição do Gestor.

48

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

**Quórum Qualificado**

O Regulamento estabelece quóruns qualificados para a assembleia geral deliberar sobre determinadas matérias de interesse dos Cotistas. Tais quóruns poderão acarretar limitações às atividades do Fundo em decorrência da impossibilidade de aprovação de certas matérias na assembleia geral.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Aprovação de Matérias em Assembleia Geral por Maioria Simples**

Nos termos do Regulamento, a assembleia geral será instalada com a presença de, pelo menos, 1 (um) Cotista, salvo nas hipóteses em que o regulamento do fundo definir quórum de instalação superior. Exceto por determinadas matérias previstas acima, as deliberações na assembleia geral serão tomadas, em primeira ou segunda convocação, pela maioria das cotas de titularidade dos Cotistas presentes, independentemente do quanto essa maioria represente das cotas em circulação. É possível, portanto, que certas matérias sejam aprovadas na assembleia geral por Cotistas que representem uma minoria das cotas em circulação.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Participação de Pessoas Vinculadas na Oferta**

Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Pessoas Vinculadas na Oferta. Caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da Quantidade Inicial de Cotas, os Pedidos de Reserva, as Cartas Proposta ou documentos de aceitação da Oferta exclusivamente das Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá promover redução da liquidez das Cotas Classe A do Fundo no mercado secundário.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Falhas ou Interrupção dos Prestadores de Serviços**

O funcionamento do Fundo depende da atuação conjunta e coordenada de uma série de prestadores de serviços, tais como a Administradora, o Custodiante e o Gestor. Qualquer falha de procedimento ou ineficiência, bem como eventual interrupção, nos serviços prestados por esses prestadores, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Liquidação do Fundo – Indisponibilidade de Recursos**

Existem eventos que podem ensejar a liquidação do Fundo, conforme previsto no Regulamento. Assim, há a possibilidade de os Cotistas receberem os valores investidos de forma antecipada, frustrando a sua expectativa inicial, sendo que os Cotistas podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada, até então, pelo Fundo. Ademais, ocorrendo a liquidação do FUNDO, poderá não haver recursos imediatos suficientes para pagamento aos Cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo ainda não ser exigível). Nesse caso, o pagamento da amortização e/ou do resgate das cotas ficaria condicionado (1) à amortização ou ao resgate das Cotas de FI-Infra e ao vencimento dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (2) à venda das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos Cotistas.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Cobrança Extrajudicial e Judicial**

Não há garantia de que a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos em relação aos Ativos Incentivados e aos demais ativos financeiros integrantes da carteira do FI-Infra atingirá os resultados almejados, implicando perdas patrimoniais ao FI-Infra e, conseqüentemente, ao Fundo. Ainda, todos os custos e despesas incorridos pelo Fundo para a preservação dos seus direitos e prerrogativas, inclusive aqueles relacionados com medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias para a cobrança das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros de sua titularidade, serão de inteira responsabilidade do Fundo, até o limite do seu patrimônio líquido. A Administradora, o Custodiante e o Gestor não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo, sofrido pelo Fundo ou pelos Cotistas, em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo, de medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à preservação dos seus direitos e prerrogativas.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Investimento em Ativos de Crédito Privado**

O Fundo investirá, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio em Cotas de FI-Infra. Os FI-Infra, por sua vez, aplica mais de 50% (cinquenta por cento) do seu patrimônio líquido nos Ativos Incentivados, os quais são considerados ativos de crédito privado nos termos da Instrução CVM 555. Os FI-Infra e, conseqüentemente, o Fundo estão sujeitos ao risco de perda substancial do seu patrimônio em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra, inclusive por força de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou outro regime semelhante em relação aos respectivos emissores e, conforme o caso, garantidores.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Pré-Pagamento dos Ativos Incentivados**

Certos emissores dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra poderão, voluntariamente ou não, pagar as respectivas obrigações de forma antecipada. Caso tais pagamentos antecipados ocorram, a expectativa de recebimento dos rendimentos dos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo seria frustrada. Ademais, os Ativos Incentivados estão sujeitos a determinados eventos de vencimento, amortização ou resgate antecipado. Na ocorrência de qualquer desses eventos, o fluxo de caixa previsto para o Fundo também seria afetado. Em qualquer hipótese, a rentabilidade inicialmente esperada para o Fundo e, conseqüentemente, para as suas cotas poderá ser impactada negativamente.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Restrições de Natureza Legal ou Regulatória**

Eventuais restrições de natureza legal ou regulatória podem afetar adversamente a validade da emissão, da subscrição ou da aquisição dos Ativos Incentivados pelos FI-Infra, da constituição ou do funcionamento dos FI-Infra ou da emissão das Cotas de FI-Infra, o comportamento dos referidos ativos e os fluxos de caixa a serem gerados. Na ocorrência de tais restrições, tanto o fluxo de originação dos Ativos Incentivados e das Cotas de FI-Infra como o fluxo de pagamento dos referidos ativos poderá ser interrompido, comprometendo a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos Cotistas.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Risco decorrente da entrada em vigor da Resolução CVM 175**

Tendo em vista que a Instrução CVM 555 será substituída pela resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”), o Regulamento deverá ser alterado em decorrência do atendimento de nova regulamentação até 31 de dezembro de 2024. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Risco em função da ausência de análise prévia pela CVM**

A Oferta foi registrada por meio do rito automático previsto na Resolução CVM 160, de modo que este Prospecto os demais documentos da Oferta não foram, nem serão objeto de análise prévia por parte da CVM. Os Investidores interessados em investir nas Novas Cotas devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades do Fundo.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Não Realização dos Investimentos**

Não há garantia de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação da política de investimento prevista no Regulamento, o que pode resultar em investimentos menores ou, mesmo, a não realização desses investimentos. Nesse caso, os recursos captados pelo Fundo poderão ser investidos em ativos de menor rentabilidade, resultando em um retorno inferior à rentabilidade alvo das cotas do Fundo inicialmente pretendida.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Ausência de Propriedade Direta dos Ativos**

Os direitos dos Cotistas deverão ser exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente à quantidade de cotas por eles detidas. Portanto, os Cotistas não terão qualquer direito de propriedade direta sobre os ativos que compõem a carteira do Fundo.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Patrimônio Líquido Negativo**

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. As estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, hipótese em que, desde que respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos. A Administradora, o Custodiante e o Gestor não respondem pelas obrigações assumidas pelo Fundo. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo, portanto, não estão limitadas ao valor das cotas subscritas pelos Cotistas.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Riscos Ambientais**

O Fundo está sujeito a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos dos Ativos Incentivados apoiados pelo Fundo e pelos FI-Infra, inclusive e sem limitação: proibições, atrasos e interrupções; não atendimento das exigências ambientais; embargos de obra e/ou suspensão das atividades; surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; falhas no levantamento da fauna e da flora; falhas no plano de execução ambiental; e/ou qualquer dano ao meio ambiente. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos ao Fundo. Adicionalmente, as atividades do setor de infraestrutura podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental. Portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente ou o pagamento de indenização a terceiros afetados poderá impedir ou levar os emissores de Ativos Incentivados a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso sobre o Fundo. Eventuais seguros contratados para cobrir exposição a contingências ambientais dos emissores dos Ativos Incentivados podem não ser suficientes para evitar potencial efeito adverso sobre o Fundo.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Risco Socioambiental**

Os Ativos Incentivados da Carteira de Investimentos podem estar sujeitos a leis e regulamentos socioambientais federais, estaduais e municipais, bem como expostos à materialização de riscos socioambientais que não sejam de natureza legal. Neste sentido, o desenvolvimento e operação dos projetos dependem de autorizações e licenças que podem acarretar atrasos, representar em custos significativos sua obtenção, assim como proibir ou restringir severamente a atuação de determinadas atividades em regiões ou áreas sensíveis do ponto de vista ambiental ou social. Caso os emissores dos Ativos Incentivados não cumpram com tais regulamentações, tais emissores poderão estar sujeitos a sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações), perder os direitos para operar referido projeto ou mesmo paralisar obras ou operação devido a eventos ambientais, climáticos ou relacionamento com comunidades do entorno. As leis e regulamentos socioambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção socioambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade, o que poderá trazer atrasos e/ou necessidades de modificação no projeto.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Exposição a eventos climáticos adversos**

Os investimentos do Fundo podem depender de recursos naturais durante a fase de obra e operação, estando sujeitos a condições meteorológicas desfavoráveis que podem acarretar paralizações das atividades, impactando o fluxo de caixa. Adicionalmente, os ativos podem ser vulneráveis a eventos climáticos adversos gerando danos na infraestrutura do ativo, e consequentemente, custos adicionais em reparo da estrutura.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Cumprimento de leis e regulamentos socioambientais**

Os Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra podem estar sujeitos a leis e regulamentos socioambientais federais, estaduais e municipais. Neste sentido, o desenvolvimento e operação dos projetos dependem de autorizações e licenças que podem acarretar em atrasos, incorrer em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente a atuação de determinadas atividades em regiões ou áreas sensíveis do ponto de vista ambiental ou social. Caso os emissores dos Ativos Incentivados não cumpram com tais regulamentações, inclusive de natureza trabalhista, tais emissores poderão estar sujeitos a sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações) ou perder os direitos para operar referido projeto. Adicionalmente, as atividades do setor de infraestrutura podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental. Portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente ou o pagamento de indenização a terceiros afetados poderá ter um efeito adverso sobre o Fundo.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Discricionariedade do Gestor**

Desde que respeitada a política de investimento prevista no Regulamento, o Gestor terá plena discricionariedade na seleção e na diversificação das Cotas de FI-Infra a serem subscritas pelo Fundo, não tendo o Gestor qualquer compromisso formal de investimento ou concentração em um FI-Infra que, por sua vez, concentre o seu patrimônio em Ativos Incentivados (1) destinados a um setor de infraestrutura específico; (2) de emissores que se encontrem em fase operacional ou pré-operacional; ou (3) no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, cujos direitos creditórios sejam cedidos por um mesmo cedente ou devidos ou garantidos por um devedor ou garantidor específico.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Os emissores dos Ativos Incentivados estão sujeitos a diversas leis e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital**

Os emissores dos Ativos Incentivados estão sujeitos a abrangente legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância da legislação. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva de atividades desenvolvidas pelos emissores. A aprovação de leis e regulamentos de meio ambiente mais rigorosos podem forçar os emissores a destinar maiores investimentos de capital neste campo e, em consequência, alterar a destinação de recursos de investimentos já planejados. Tais alterações poderiam ter efeito adverso relevante sobre a condição financeira e sobre os resultados dos emissores dos Ativos Incentivados. Além disso, caso os emissores não observem a legislação relativa à proteção do meio ambiente, podem sofrer a imposição de sanções penais, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados. As sanções no âmbito penal podem incluir, entre outras, penas pessoais aos responsáveis, bem como a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento e a suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, assim como a proibição de contratar com o poder público, podendo ter impacto negativo nas receitas dos emissores ou, ainda, dificultar a captação de recursos junto ao mercado financeiro. As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças, assim como a eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos empreendimentos dos emissores. Sem prejuízo do disposto acima, a inobservância da legislação ambiental ou das obrigações que os emissores assumiram por meio de termos de ajustamento de conduta ou acordos judiciais poderá causar impacto adverso relevante na imagem, nas receitas e nos resultados operacionais dos emissores dos Ativos Incentivados.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Risco de sanções no âmbito dos ativos componentes da carteira dos FI-Infra**

Determinados ativos componentes da carteira dos FI-Infra, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a regulamentações, decisões e penalidades de diversas entidades reguladoras, credores públicos e entidades de autorregulação. Eventuais novas regulamentações, decisões e/ou penalidades aplicáveis aos ativos componentes da carteira dos FI-Infra e/ou aos seus respectivos emissores podem resultar em restrições a negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Operações de Derivativos**

Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e o seu ativo objeto, o que pode ocasionar o aumento da volatilidade dos fundos de investimento investidos pelo Fundo, limitar as possibilidades de retorno adicional nas operações, não produzir os efeitos pretendidos e/ou provocar perdas aos fundos de investimento investidos pelo FUNDO e, consequentemente, ao Fundo. Mesmo para fundos de investimento que utilizam derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de essas operações não representarem um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas aos referidos fundos de investimento e, consequentemente, ao Fundo. Em qualquer hipótese, os fundos de investimento investidos pelo Fundo poderão auferir resultados negativos, impactando adversamente o valor de suas cotas.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Risco relativo ao Estudo de Viabilidade**

O Estudo de Viabilidade do Fundo foi elaborado pelo Gestor, com base em informações pública e em suas próprias conclusões decorrentes da análise de mercado. O Gestor é o prestador de serviços do Fundo responsável pela análise e seleção dos ativos alvo que farão parte da carteira do Fundo. O fato de o Estudo de Viabilidade não ter sido elaborado por um terceiro independente pode representar uma situação de conflito de interesses, na qual a opinião do Gestor pode não ser imparcial. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais ao Fundo e impactar negativamente o valor das Cotas. **O ESTUDO DE VIABILIDADE NÃO REPRESENTA NEM DEVE SER CONSIDERADO, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA OU DE ISENÇÃO DE RISCOS PARA OS INVESTIDORES.**

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Eventual Conflito de Interesses**

A Administradora, o Gestor e os integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuam e prestam uma série de outros serviços no mercado de capitais local, incluindo a administração e a gestão de outros fundos de investimento. O Fundo poderá realizar operações nas quais fundos de investimento administrados ou geridos pela Administradora, pelo Gestor ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuem na condição de contraparte. Ademais, observado o disposto no Capítulo III do Regulamento, o Fundo aplicará, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nas Cotas de FI-Infra. Os FI-Infra, por sua vez, (1) são administrados pela Administradora; (2) podem ser geridos pelo Gestor; e (3) poderão (i) subscrever ou adquirir Ativos Incentivados cujos emissores sejam (I) fundos de investimento administrados ou geridos pela Administradora, pelo Gestor ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos; ou (II) companhias investidas por fundos de investimento administrados ou geridos pela Administradora, pelo Gestor ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos; e (ii) realizar operações nas quais fundos de investimento administrados ou geridos pela Administradora, pelo Gestor ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuem na condição de contraparte, incluindo a aquisição de Ativos Incentivados de titularidade de outros fundos de investimento administrados ou geridos pela Administradora, pelo Gestor ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos. Em qualquer caso, poderá vir a ser configurado eventual conflito de interesses, resultando em prejuízos ao Fundo e, consequentemente, aos Cotistas.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Ausência de Garantias das Cotas**

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, do Gestor, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo a Administradora, o Custodiante e o Gestor não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas do Fundo. Os recursos para o pagamento da amortização e do resgate das cotas provirão exclusivamente dos resultados da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Risco de imagem**

A ocorrência de quaisquer fatos extraordinários que venham a afetar os emissores dos títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira dos FI-Infra e/ou as sociedades por eles investidas, ultimamente os FI-Infra podem prejudicar a potencialidade de negociação ou locação dos imóveis pelos emissores, as sociedades por eles investidas. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades dos FI-Infra, dos emissores e/ou das sociedades por elas investidas e, conseqüentemente, a rentabilidade das Cotas de FI-Infra.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Risco de desapropriação e de outras restrições de utilização dos bens imóveis pelo Poder Público**

De acordo com o sistema legal brasileiro, os bens dos emissores dos títulos que poderão compor a carteira dos FI-Infra e/ou as sociedades por eles investidas poderão ser desapropriados por necessidade, utilidade pública ou interesse social, de forma parcial ou total. Ocorrendo a desapropriação, não há como garantir que o preço que venha a ser pago pelo Poder Público será justo, equivalente ao valor de mercado, ou que, efetivamente, remunerará os valores investidos de maneira adequada. Os emissores e/ou as sociedades por eles investidas podem não ser capazes de reaver os imóveis atualmente locados e em situação de inadimplência, hipótese em que as suas receitas poderão ser adversamente afetadas e, conseqüentemente, a rentabilidade das Cotas.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Risco relacionado aos quóruns de deliberação no âmbito dos Outros Ativos e eventual compartilhamento com outros credores nas dívidas dos emissores (acordo entre credores) nas dívidas originárias dos Outros Ativos Financeiros**

No âmbito dos Outros Ativos e/ou no endividamento dos emissores, a deliberação para tomar determinadas medidas previstas nos respectivos instrumentos (tais como vencimento antecipado, liberação ou substituição de garantias, concessão de waivers, pré-pagamento (resgate), entre outras) pode estar sujeita ao atingimento de quóruns de deliberação específicos previstos nos respectivos instrumentos. O não atingimento desses quóruns pode inviabilizar a tomada de medidas em relação a tais endividamentos e a excussão de garantias.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Riscos operacionais**

A subscrição ou a aquisição, conforme o caso, a cobrança e a liquidação dos ativos financeiros integrantes da Carteira de Investimentos dependem da atuação conjunta e coordenada dos prestadores de serviço do Fundo. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais caso os procedimentos descritos no Regulamento ou nos respectivos contratos celebrados entre o Fundo e esses prestadores de serviço, incluindo em relação a trocas de informações, venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviço contratados.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Dação em Pagamento dos Ativos**

Ocorrendo a liquidação do Fundo, caso não haja recursos suficientes para o resgate integral das suas cotas, a Administradora deverá convocar a assembleia geral para deliberar sobre, entre outras opções, a dação em pagamento das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, dos Ativos Incentivados detidos pelos FI-Infra e entregues ao Fundo em caso de liquidação antecipada dos FI-Infra. Os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar e/ou cobrar as Cotas de FI-Infra e os demais ativos financeiros, incluindo os Ativos Incentivados, conforme o caso, recebidos.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**O poder concedente possui discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis às concessões dos emissores dos Ativos Incentivados**

Os contratos de concessão são contratos administrativos regidos pelas leis brasileiras. Essas leis e regulamentos fornecem aos poderes concedentes discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis às concessões e as tarifas a serem cobradas pelos emissores. Se os custos dos emissores aumentarem ou as receitas diminuir significativamente ou se os emissores tiverem que efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista na legislação ou nos contratos aplicáveis, ou ainda como resultado de medidas unilaterais, por parte dessas autoridades, a condição financeira dos emissores e seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente, ainda que tenham direito à recomposição econômico-financeira dos contratos.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Risco de Diluição**

O Fundo poderá captar recursos adicionais no futuro através de novas emissões de Cotas por necessidade de capital ou para aquisição de novos ativos. Caso ocorram novas emissões, os Cotistas poderão ter suas respectivas participações diluídas.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**A rescisão unilateral antecipada dos contratos de concessão dos emissores dos Ativos Incentivados pelo poder concedente poderá impedir a realização do valor integral de determinados ativos e causar a perda de lucros futuros sem uma indenização adequada**

As concessões dos emissores dos Ativos Incentivados estão sujeitas à rescisão unilateral antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelo contrato de concessão. Ocorrendo a extinção da concessão, os ativos sujeitos à concessão serão revertidos ao poder concedente. Apesar dos emissores terem o direito à indenização do valor desses ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados de acordo com os termos dos contratos de concessão, em caso de extinção antecipada, os emissores dos Ativos Incentivados não podem assegurar que esse valor seja suficiente para compensar a perda de lucro futuro. Se o poder concedente extinguir o contrato de concessão em caso de inadimplemento, o valor pode teoricamente ser reduzido a até zero, pela imposição de multas ou outras penalidades.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**As obrigações dos emissores constantes da documentação dos Outros Ativos Financeiros estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado**

A documentação dos Outros Ativos Financeiros pode estabelecer diversas hipóteses de vencimento antecipado que podem ensejar no vencimento antecipado das obrigações com relação aos Outros Ativos Financeiros. Não há garantias de que os emissores disporão de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento integral da dívida representada pelos Outros Ativos Financeiros, na ocorrência de uma hipótese de vencimento antecipado, que acarrete no vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos Outros Ativos Financeiros, hipótese que poderá acarretar um impacto negativo relevante aos FI-Infra ou ao Fundo, incluindo a sua capacidade de receber pontual e integralmente os valores que lhes forem devidos nos termos dos Outros Ativos Financeiros.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Risco jurídico da Estrutura dos FI-Infra**

A estrutura financeira, econômica e jurídica dos FI-Infra apoia-se em um conjunto de obrigações e responsabilidades contratuais e na legislação em vigor e, em razão da pouca maturidade e da escassez de precedentes em operações similares e de jurisprudência no que tange a este tipo de operação financeira, poderá haver perdas, parcial ou total, por parte do Fundo em razão do dispêndio de tempo e recursos para manutenção do arcabouço contratual estabelecido.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Risco de sinistro dos bens vinculados às Operações CRIs, Debêntures e Outras Operações dos FI-Infra**

Determinados ativos dados em garantia no âmbito dos títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira dos FI-Infra (especialmente CRIs e Debêntures), são passíveis de seguro. No caso de sinistro envolvendo a integridade física dos bens, direta ou indiretamente, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, bem como as indenizações a serem pagas pelas seguradoras, e poderão ser insuficientes para a reparação integral do dano sofrido.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Riscos de Locação nas operações lastreadas em direitos creditórios imobiliários**

As operações das emissoras dos títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira dos FI-Infra e/ou das sociedades por eles investidas podem estar lastreadas ou ter como garantia direitos creditórios decorrentes de contratos imobiliários (como por exemplo, contratos de locação e arrendamento). Tendo em vista que a locação e arrendamento dos imóveis podem ser parte importante da rentabilidade dos emissores e a possibilidade de inadimplemento do pagamento dos alugueis pode afetar substancialmente as receitas dos emissores, que poderão não ter condições de cumprir com seus compromissos de pagamento na falta das receitas oriundas dos contratos de locação e, conseqüentemente impactando a rentabilidade das Cotas dos FI-Infra; Adicionalmente, a eventual rescisão dos contratos de locação, voluntária ou involuntariamente pelo locatário, com ou sem o pagamento da indenização devida, e/ou o aumento da vacância dos imóveis, afetará as receitas dos emissores, o que poderá resultar em reflexo negativo na rentabilidade das Cotas dos FI-Infra. Além da rescisão convencional dos contratos de locação, os locatários poderão propor demandas judiciais a fim de obter a rescisão judicial da relação locatícia em caso de onerosidade excessiva dos contratos de locação.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Risco de decisões administrativa, arbitrais e/ou judiciais desfavoráveis**

Os FI-Infra poderão ser parte em diversas ações, nas esferas cível, penal tributária e/ou trabalhista. Não há garantia de que os FI-Infra irão obter resultados favoráveis ou que eventuais processos judiciais, arbitrais ou administrativos em que seja réu venham a ser julgados improcedentes. Caso tais reservas não sejam suficientes, é possível que um aporte adicional de recursos seja feito mediante a subscrição e integralização de novas Cotas pelo Fundo, que deverão arcar com eventuais perdas.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Risco da morosidade da justiça brasileira**

Os FI-Infra poderão ser parte em demandas judiciais, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. Em virtude da morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá levar muitos anos. Ademais, não há garantia de que os FI-Infra obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais relacionadas aos Ativos e, conseqüentemente, poderá impactar negativamente no patrimônio dos FI-Infra, na rentabilidade do Fundo e no valor de negociação das Cotas de FI-Infra.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Risco relativo à inexistência de Ativos de Infraestrutura**

Os FI-Infra investidos pelo Fundo, ou pelos FIC FI-Infra investidos pelo Fundo, poderão não dispor de ofertas de Ativos Incentivados suficientes ou em condições aceitáveis, a critério do Gestor, que atendam, no momento da aquisição, à política de investimento dos FI-Infra, de modo que os FI-Infra poderão enfrentar dificuldades para empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de Ativos Incentivados. A ausência de Ativos Incentivados para aquisição pelos FI-Infra poderá impactar o enquadramento dos FI-Infra a suas políticas de investimento, ensejando a necessidade de liquidação do FI-Infra, ou, ainda, sua transformação em outra modalidade de fundo de investimento, impactando o enquadramento do Fundo e com conseqüente alteração do tratamento tributário aplicável aos Cotistas.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Risco dos imóveis dos CRIs não possuírem certificado de conclusão de obra e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros**

Nos casos dos Ativos Financeiros investidos pelos FI-Infra representados por CRIs, os imóveis vinculados aos CRIs podem não contar com o certificado de conclusão de obra (seja parcial ou total), equivalente ao “habite-se”, nem com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A falta do certificado de conclusão de obra, ou mesmo a falta de outras licenças e autorizações governamentais, como o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, inclusive sua obtenção intempestiva, poderá: (i) comprometer o exercício, pelas devedoras dos créditos que dão lastro aos CRIs, de suas atividades no imóvel, principalmente em razão da possibilidade de imposição, por autoridades competentes, de restrições, interdições ou vedações, totais ou parciais, às atividades das referidas devedoras e à utilização do imóvel vinculados aos CRIs, ou a aplicação de multas e outras penalidades, até que as licenças e autorizações governamentais sejam integralmente obtidas; e (ii) limitar a capacidade das devedoras dos créditos que dão lastro aos CRIs, em conjunto com a cedente dos referidos créditos, de implementar projetos de expansão ou reformas no imóvel, comprometendo sua capacidade operacional, administrativa e financeira.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Risco de decisões administrativa, arbitrais e/ou judiciais desfavoráveis**

Os FI-Infra poderão ser parte em diversas ações, nas esferas cível, penal tributária e/ou trabalhista. Não há garantia de que os FI-Infra irão obter resultados favoráveis ou que eventuais processos judiciais, arbitrais ou administrativos em que seja réu venham a ser julgados improcedentes. Caso tais reservas não sejam suficientes, é possível que um aporte adicional de recursos seja feito mediante a subscrição e integralização de novas Cotas pelo Fundo, que deverão arcar com eventuais perdas.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Risco da morosidade da justiça brasileira**

Os FI-Infra poderão ser parte em demandas judiciais, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. Em virtude da morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá levar muitos anos. Ademais, não há garantia de que os FI-Infra obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais relacionadas aos Ativos e, conseqüentemente, poderá impactar negativamente no patrimônio dos FI-Infra, na rentabilidade do Fundo e no valor de negociação das Cotas de FI-Infra.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Risco relativo à inexistência de Ativos de Infraestrutura**

Os FI-Infra investidos pelo Fundo, ou pelos FIC FI-Infra investidos pelo Fundo, poderão não dispor de ofertas de Ativos Incentivados suficientes ou em condições aceitáveis, a critério do Gestor, que atendam, no momento da aquisição, à política de investimento dos FI-Infra, de modo que os FI-Infra poderão enfrentar dificuldades para empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de Ativos Incentivados. A ausência de Ativos Incentivados para aquisição pelos FI-Infra poderá impactar o enquadramento dos FI-Infra a suas políticas de investimento, ensejando a necessidade de liquidação do FI-Infra, ou, ainda, sua transformação em outra modalidade de fundo de investimento, impactando o enquadramento do Fundo e com conseqüente alteração do tratamento tributário aplicável aos Cotistas.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**Risco dos imóveis dos CRIs não possuírem certificado de conclusão de obra e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros**

Nos casos dos Ativos Financeiros investidos pelos FI-Infra representados por CRIs, os imóveis vinculados aos CRIs podem não contar com o certificado de conclusão de obra (seja parcial ou total), equivalente ao “habite-se”, nem com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A falta do certificado de conclusão de obra, ou mesmo a falta de outras licenças e autorizações governamentais, como o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, inclusive sua obtenção intempestiva, poderá: (i) comprometer o exercício, pelas devedoras dos créditos que dão lastro aos CRIs, de suas atividades no imóvel, principalmente em razão da possibilidade de imposição, por autoridades competentes, de restrições, interdições ou vedações, totais ou parciais, às atividades das referidas devedoras e à utilização do imóvel vinculados aos CRIs, ou a aplicação de multas e outras penalidades, até que as licenças e autorizações governamentais sejam integralmente obtidas; e (ii) limitar a capacidade das devedoras dos créditos que dão lastro aos CRIs, em conjunto com a cedente dos referidos créditos, de implementar projetos de expansão ou reformas no imóvel, comprometendo sua capacidade operacional, administrativa e financeira.

**Escala Qualitativa de Risco: Menor**

**O FUNDO TAMBÉM PODERÁ ESTAR SUJEITO A OUTROS RISCOS ADVINDOS DE MOTIVOS ALHEIOS OU EXÓGENOS AO CONTROLE DA ADMINISTRADORA E DO GESTOR, TAIS COMO MORATÓRIA, GUERRAS, REVOLUÇÕES, ALÉM DE MUDANÇAS NAS REGRAS APLICÁVEIS AOS ATIVOS FINANCEIROS, MUDANÇAS IMPOSTAS AOS ATIVOS FINANCEIROS INTEGRANTES DA CARTEIRA, ALTERAÇÃO NA POLÍTICA ECONÔMICA E DECISÕES JUDICIAIS PORVENTURA NÃO MENCIONADOS NESTA SEÇÃO.**

**A DESCRIÇÃO DOS FATORES DE RISCO NÃO PRETENDE SER COMPLETA OU EXAUSTIVA, SERVINDO APENAS COMO EXEMPLO E ALERTA AOS POTENCIAIS INVESTIDORES QUANTO AOS RISCOS A QUE ESTARÃO SUJEITOS OS INVESTIMENTOS NO FUNDO.**

**O MATERIAL PUBLICITÁRIO CONTÉM INFORMAÇÕES ACERCA DO FUNDO, BEM COMO PERSPECTIVAS DE DESEMPENHO DO FUNDO QUE ENVOLVEM RISCOS E INCERTEZAS. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE O DESEMPENHO FUTURO DO FUNDO SEJA CONSISTENTE COM ESSAS PERSPECTIVAS. OS EVENTOS FUTUROS PODERÃO DIFERIR SENSIVELMENTE DAS TENDÊNCIAS AQUI INDICADAS.**

**ADICIONALMENTE, AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO E NO PROSPECTO EM RELAÇÃO AO BRASIL E À ECONOMIA BRASILEIRA SÃO BASEADAS EM DADOS PUBLICADOS PELO BACEN, PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E POR OUTRAS FONTES INDEPENDENTES, TAIS COMO A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, DENTRE OUTRAS. AS INFORMAÇÕES SOBRE O MERCADO IMOBILIÁRIO, APRESENTADAS AO LONGO DO MATERIAL PUBLICITÁRIO E NO PROSPECTO FORAM OBTIDAS POR MEIO DE PESQUISAS INTERNAS, PESQUISAS DE MERCADO, INFORMAÇÕES PÚBLICAS E PUBLICAÇÕES DO SETOR. TAIS DECLARAÇÕES TÊM COMO BASE INFORMAÇÕES OBTIDAS DE FONTES CONSIDERADAS CONFIÁVEIS, TAIS COMO SECO-I - SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO E IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, DENTRE OUTRAS.**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Informações Adicionais: Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo e/ou da Oferta poderão ser obtidos nos endereços indicados:



BancoDaycoval



Banco Daycoval S.A.

Att.: André Maciel

Avenida Paulista, nº 1.793, CEP  
01311-200, São Paulo - SP

Tel.: (11) 3138-0824

E-mail:  
[distribuiacao@bancodaycoval.com.br/](mailto:distribuiacao@bancodaycoval.com.br)

Website: [www.daycoval.com.br](http://www.daycoval.com.br)

- ✓ <https://www.daycoval.com.br/credito-para-sua-empresa/debt-capital-markets>, neste website clicar em “Acesso Rápido”, depois em “Ofertas Públicas”, localizar “Ofertas Públicas Ativas”, localizar “RIO BRAVO ESG IS FUNDO DE INVESTIMENTO”, e clicar em “Prospecto Definitivo”

ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Att.: Pedro Henrique R.O.B. Silva / Higor Benedetti

Alameda Santos, nº 466, 4º andar,  
Cenqueira Cesar

CEP 01.418-000, São Paulo – SP

Tel.: (11) 3175-5237

E-mail:  
[distribuiacaodom@bancoalfa.com.br](mailto:distribuiacaodom@bancoalfa.com.br)

Website: [www.bancoalfa.com.br](http://www.bancoalfa.com.br)

- ✓ <https://bancoalfa.com.br/sob-neoalfa/home/ofertaspublicas.s.ashx>, selecionar “Ofertas em Andamento”, selecionar “Rio Bravo ESG IS FIC FI Infra” e localizar o Prospecto.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Att.: Daniel Sandoval

Avenida Chedid Jafet, nº 222,  
Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila  
Olímpia, CEP 04551-065

São Paulo - SP

Telefone: + 55 (11) 3509-6600

E-mail:  
[daniel.sandoval@riobravo.com.br](mailto:daniel.sandoval@riobravo.com.br)

Website: <https://riobravo.com.br/>

- ✓ <https://riobravo.com.br/fundo/rio-bravo-esg-fic-fi-infra> (neste website, localizar “Regulamento” ou “Prospecto Definitivo”).

WARREN CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Att.: Natan Santos

Avenida Osvaldo Ananha, nº 720,  
2º andar, Bom Fim,  
CEP 90035-191, Porto Alegre – RS

Telefone: (51) 4042-0024

E-mail:  
[natan.santos@warren.com.br](mailto:natan.santos@warren.com.br)

Website: [www.warren.com.br](http://www.warren.com.br)

- ✓ <https://ofertaspublicas.warren.com.br/rio-bravo-rbfi1> (neste website localizar “Regulamento” ou “Prospecto Definitivo”).

RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.

Att.: Evandro Buccini e Victor Tâmega

Avenida Chedid Jafet, nº 222,  
Bloco B, conjunto 32, Vila Olímpia,  
CEP 04551-065, São Paulo - SP

Tel.: + 55 (11) 3509-6600

E-mail:  
[evandro.buccini@riobravo.com.br](mailto:evandro.buccini@riobravo.com.br)  
[victor.tamega@riobravo.com.br](mailto:victor.tamega@riobravo.com.br)

Website: <https://riobravo.com.br/>

- ✓ <https://riobravo.com.br/fundo/rio-bravo-esg-fic-fi-infra> (neste website, localizar “Regulamento” ou “Prospecto Definitivo”).

## Disclaimer



Signatory of:



Este material foi elaborado pela Rio Bravo Investimentos Ltda. ("Rio Bravo Investimentos"), inscrita no CNPJ sob nº. 03.864.607/0001-08, e não deve ser considerado um relatório de análise para fins. Este material tem caráter meramente informativo, não constitui e nem deve ser interpretado como sendo material promocional, solicitação de compra ou venda, oferta ou recomendação de qualquer ativo financeiro, investimento, sugestão e alocação ou adoção de estratégias por parte dos destinatários. Os prazos, taxas e condições aqui contidos são meramente indicativos. As informações contidas nesse material foram consideradas razoáveis na data em que ele foi divulgado e foram obtidas de fontes públicas consideradas confiáveis. A Rio Bravo Investimentos não dá nenhuma segurança ou garantia, seja de forma expressa ou implícita, sobre a integridade, confiabilidade ou exatidão dessas informações. Este relatório também não tem a intenção de ser uma relação completa ou resumida dos mercados ou desdobramentos nele abordados. Os ativos, operações, fundos e/ou instrumentos financeiros discutidos nesse material podem não ser adequados para todos os investidores. Este material não leva em consideração os objetivos de investimento, situação financeira ou necessidades específicas de qualquer investidor. Os investidores devem obter orientação financeira independente, com base em características pessoais, antes de tomar uma decisão de investimento. Caso os ativos, operações, fundos e/ou instrumentos financeiros sejam expressos em uma moeda que não a do investidor, qualquer alteração na taxa de câmbio pode impactar adversamente o preço, valor ou rentabilidade. A Rio Bravo Investimentos não se responsabiliza por decisões de investimentos que venham a ser tomadas com base nas informações divulgadas e se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização deste material ou seu conteúdo. Este material é destinado à circulação exclusiva para a rede de relacionamentos da Rio Bravo Investimentos, podendo ser divulgado também em seu site. Fica proibida a reprodução ou redistribuição para qualquer pessoa, no todo ou em parte, qualquer que seja o propósito, sem o prévio consentimento expresso da Rio Bravo Investimentos. Para maiores informações sobre os produtos, tabelas de custos operacionais, acesse [www.riobravo.com.br](http://www.riobravo.com.br). As informações contidas neste Material Publicitário não são fatos e não se deve confiar nelas como sendo necessariamente indicativas de resultados futuros. Os leitores deste Material Publicitário são advertidos que as informações constantes deste Material Publicitário, e do Estudo de Viabilidade podem não se confirmar, tendo em vista que estão sujeitas a diversos fatores. A rentabilidade esperada não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade futura. Potenciais Investidores devem observar que as premissas, estimativas e expectativas incluídas no Estudo de Viabilidade e no Prospecto refletem determinadas premissas, análises e estimativas do Gestor. O MATERIAL PUBLICITÁRIO FOI ELABORADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PROSPECTO E NO ESTUDO DE VIABILIDADE. O QUAL FOI ELABORADO PELO GESTOR DO FUNDO E NÃO REPRESENTA NEM DEVE SER CONSIDERADO, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA OU DE ISENÇÃO DE RISCOS PARA OS INVESTIDORES. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" NO PROSPECTO. O MATERIAL ANTES DE INVESTIR. RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO FGC. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TAXA. AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL TÉCNICO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES. A RENTABILIDADE AJUSTADA CONSIDERA O REINVESTIMENTO DOS DIVIDENDOS, JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO OU OUTROS RENDIMENTOS ADVINDOS DE ATIVOS FINANCEIROS QUE INTEGREM A CARTEIRA DO FUNDO REPASSADOS DIRETAMENTE AO COTISTA. DESCRIÇÃO DO TIPO ANBIMA DISPONÍVEL NO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. ESTA INSTITUIÇÃO É ADERENTE AO CÓDIGO ANBIMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS.



Prospecto de acordo com  
Código ANBIMA de Regulação  
e Melhores Práticas para os  
Fundos de Investimento.



[www.riobravo.com.br](http://www.riobravo.com.br)

Av. Chedid Jafet, 222 - Bloco B, 3º andar, CJ. 32, 04551-065, São Paulo - SP - Brasil

+55 11 3509 6600 | +55 11 2107 6600